BRAGA
MUNICÍPIO

# MUNICÍPIO DE BRAGA

# PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

## DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
## 2011/2012

# ÍNDICE

PARTE I – DO CONCEITO DE RISCO À METODOLOGIA DO PLANO

1. INTRODUÇÃO

1.2. CONCEITO DE RISCO

1.3. SITUAÇÕES DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

1.4. GRAU E FREQUÊNCIA DO RISCO

2. ÂMBITO E OBJETIVOS DO PLANO

3. METODOLOGIA

4. ASPETOS GERAIS

PARTE II – IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E MEDIDAS PREVENTIVAS/ CORRETIVAS

5. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

5.2. ESTRUTURA ORGÂNICA

5.3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

5.4. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS/ CORRETIVAS

PARTE III – MONITORIZAÇÃO DO PLANO

# PARTE I - DO CONCEITO DE RISCO À METODOLOGIA DO PLANO

## 1 - INTRODUÇÃO

Tendo em consideração a **RECOMENDAÇÃO** do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de Julho de 2009 (criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de Setembro) e a **RECOMENDAÇÂO** n.º 1/2010, de 7 de Abril, que estabeleceram a obrigatoriedade de elaboração e publicitação do plano de gestão de riscos e infrações conexas, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA** (doravante designada CMB) apresenta o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas revisto e atualizado, tendo em atenção o relatório de execução anual do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas (PGRCIC) do ano 2010 e o Despacho n.º 19 140-A/ 2010, de 31 de Dezembro (reorganização dos serviços municipais).

Neste âmbito, foi solicitado a todos os serviços municipais que, elaborassem os respectivos planos parciais com o objetivo de identificar situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas e adotar medidas preventivas e corretivas que possibilitem a eliminação desses riscos ou minimizem a probabilidade da sua ocorrência.

A gestão do risco assume um carácter transversal, sendo uma responsabilidade de todos os trabalhadores municipais. São vários os fatores que podem influenciar situações de risco de corrupção e infrações conexas, destacando-se:

- A competência da gestão;
- A idoneidade dos gestores e decisores;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia;
- A conduta dos trabalhadores municipais e a existência de normas e/ou princípios que pautem a sua atuação;
- A própria legislação, que por vezes não propicia, de forma fácil, a tomada de decisões sem riscos.

Com efeito, a legislação a aplicar é muitas vezes burocratizante, complexa, vasta e desarticulada, impedindo uma gestão flexível e ágil da gestão dos recursos públicos (financeiros, humanos e materiais) que potencia o risco de existência de irregularidades.

Os planos de prevenção de riscos de corrupção são assim um instrumento de gestão fundamental que permitirá aferir a eventual responsabilidade que ocorra na gestão de recursos públicos.

### 1.2. CONCEITO DE RISCO

O termo **risco** é utilizado de forma generalizada para designar o resultado objetivo da combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento, aleatório, futuro, e o impacto resultante caso ele ocorra. O simples fato de uma actividade existir, abre a possibilidade da ocorrência de eventos, cujas consequências constituem oportunidades para obter vantagens ou então ameaças ao sucesso.

Assim, o **risco** é a possibilidade de algo correr mal ou de ocorrerem prejuízos, perdas, incertezas que resultam em consequências negativas e, nesse sentido a necessidade de agir com as medidas preventivas.

### 1.3. SITUAÇÕES DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

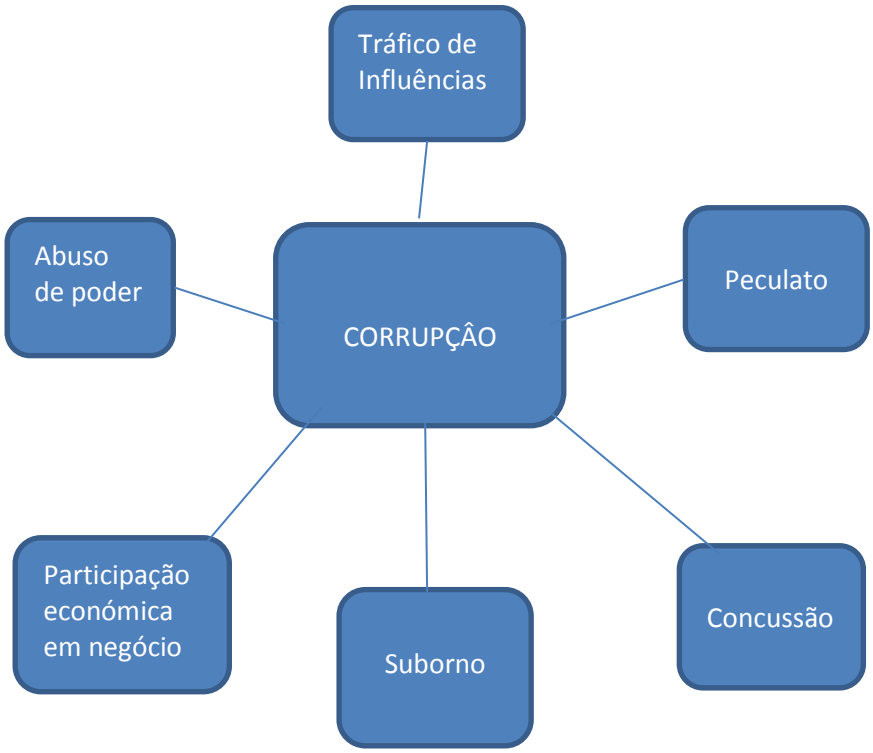


## COMO SE PODE MANIFESTAR A CORRUPÇÃO?

O princípio legal que vigora é que qualquer comportamento não deve trazer vantagens indevidas (ou até meras promessas) para, por ação ou omissão, se assumir um determinado acto, quer seja lícito ou ilícito, quer seja por ação ou omissão.

| CORRUPÇÃO | DEFINIÇÃO BREVE | CÓDIGO PENAL |
|---|---|---|
| **1. Crime de corrupção passiva para ato ilícito** | O trabalhador, com contrato de trabalho em funções públicas, que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrário aos deveres do cargo | Artigo 372º<br>Prisão até 8 anos |
| **2. Crime de corrupção passiva por ato lícito** | O trabalhador, com contrato de trabalho em funções públicas, que solicite ou aceite, por si ou interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão não contrários ao dever do cargo | Artigo 373º<br>Prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias |
| **3. Crime de corrupção ativa** | Qualquer pessoa que por si, ou interposta pessoa, der ou prometer a trabalhador, com contrato de trabalho em funções públicas, ou terceiro, com o conhecimento daquele, vantagem patrimonial, que a este não seja devida, quer seja para a prática de um ato | – |
| **4. Crime de corrupção com prejuízo do comércio internacional** | Quem, por si ou interposta pessoa, der ou prometer a trabalhador, com contrato de trabalho em funções públicas, ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional lícito ou ilícito | – |

## Como se podem manifestar as Infrações Conexas

Muito próximo da corrupção existem outros crimes, a saber: suborno, peculato, abuso do poder, tráfico de influências, concussão, participação económica em negócio.

Todos têm em comum a obtenção de uma vantagem, ou compensação, indevida.

| INFRAÇÕES CONEXAS | DEFINIÇÃO BREVE | CÓDIGO PENAL |
|---|---|---|
| **1. Abuso de Poder** | Obter para si ou terceiro, benefício ilícito ou prejudicar outrem | Artigo 382º<br>Prisão até 3 anos ou pena de multa |
| **2. Peculato** | Obter dinheiro ou coisa imóvel, que passou a ser acessível devido às funções que desempenha | Artigo 376º<br>Prisão até 8 anos |
| **3. Participação Económica em Negócio** | Participar em negócio ilícito, cuja sua função é defender, fiscalizar | Artigo 377º<br>Prisão até 5 anos |
| **4. Tráfico de Influências** | Obter vantagem patrimonial ou não patrimonial, devido à sua influência real ou suposta | Artigo 335º<br>Prisão até 5 anos ou pena de multa até 60 dias |
| **5. Concussão** | Obter por erro ou indução de erro da vítima, vantagem patrimonial | Artigo 379º<br>Prisão até 2 anos ou pena de multa até 240 dias |
| **6. Suborno** | Convencer alguém através de promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para falsear os dados | Artigo 363º<br>Prisão até 2 anos ou multa até 240 dias |

### 1.4. GRAU E FREQUÊNCIA DO RISCO

São vários os fatores que levam a que uma atividade tenha uma maior ou menor frequência do risco. Porém, os mais importantes são inegavelmente:

- A capacitação da gestão, uma vez que uma menor competência técnica da actividade de gestão envolve, necessariamente, uma frequência elevada (ou Muito frequente) do risco.
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comportamento ético e rigoroso, levará a uma fraca frequência do risco (frequente ou pouco provável).
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior a frequência elevada do risco.

Os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência:

- Muito frequente: o risco surge de um processo corrente e frequente da organização;
- Frequente: o risco está associado a um processo pontual da organização que se admite que venha a acontecer no decorrer do ano;
- Pouco provável: o risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excecionais.

Os riscos podem também ser graduados em função do impacto previsível, isto é:

- Elevado: quando da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros significativos para o município e a violação grave dos princípios associados ao interesse público, ferindo a credibilidade do município e do próprio Estado;
- Moderado: a situação de risco pode comportar prejuízos financeiros para o município e perturbar o normal funcionamento da organização;
- Fraco: a situação de risco em causa não está potenciada para provocar prejuízos financeiros ao município, não sendo as infrações suscetíveis de ser praticadas causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade do Município.

Da conjugação das duas variáveis apresentadas resultam cinco níveis de risco:

| **GRAU DE RISCO** | | **Probabilidade de ocorrência** | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Muito frequente | Frequente | Pouco provável |
| **Impacto previsível** | Elevado | Muito Elevado | Elevado | Moderado |
| | Moderado | Elevado | Moderado | Fraco |
| | Fraco | Moderado | Fraco | Muito Fraco |

A gestão de riscos é um elemento central na gestão da estratégia, sendo entendido como o processo através do qual se analisam os riscos inerentes às respectivas atividades, com o objetivo de identificar e estimar a probabilidade de ocorrência e de controlar a sua ocorrência, através de medidas que permitam evitar, reduzir e/ou assumir os riscos.

A adoção de medidas deve relacionar-se com a frequência do risco e, quando determinado risco for muito frequente ou frequente, aplicar-se-ão medidas que o possam reduzir ou eliminar. No caso de

o risco ser pouco provável, dever-se-á acautelar o seu acontecimento através da adoção de medidas preventivas.

## 2 – ÂMBITO E OBJETIVOS DO PLANO

O PGRCIC abrange apenas a CMB, já que as empresas municipais, nos termos da lei, também terão que apresentar os seus próprios planos.

Este plano aplicar-se-á aos membros dos órgãos municipais, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do Município.

O plano não se centra apenas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios, uma vez que entendemos o carácter transversal da gestão dos riscos como mais alargado, sendo que a eliminação desses riscos constitui uma imagem de confiança de todos os cidadãos face à Administração.

Desta forma, os objetivos deste instrumento são:

» Identificar as áreas de risco;

» Estabelecer medidas preventivas e/ou corretivas que diminuam, ou até, eliminem os riscos de corrupção;

» Definir e identificar os responsáveis pela implementação do PGRCIC

## 3 – METODOLOGIA

Para a elaboração deste PGRCIC a CMB teve em atenção as normas internas existentes e respectivos procedimentos, a utilização dos meios informáticos disponíveis, as diretivas e recomendações do Tribunal de Contas, Inspecção-geral de Finanças e Inspecção-geral da Administração Local.

## 4 – ASPETOS GERAIS

- Foi elaborado e divulgado o Código de Ética do Município;
- Os sistemas de informação estão a ser melhorados, atenuando ou eliminando práticas que facilitem os riscos de corrupção ou outras infrações;
- É necessário continuar a investir na formação dos colaboradores e, em especial, dirigindo essa formação com benefício prático quer para os colaboradores quer para a CMB;
- Iniciou-se a criação e instalação do “balcão único”;
- É necessário apostar na disponibilização do balcão virtual, como canal alternativo e de mais fácil acesso aos cidadãos/ empresas.

# PARTE II – IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E MEDIDAS PREVENTIVAS/ CORRETIVAS

## 5 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 5.1 – MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

A Câmara Municipal de Braga é o órgão autárquico deste concelho e tem por missão definir e executar políticas tendo em vista a defesa dos interesses e satisfação das necessidades da população local. Nesse sentido, cabe-lhe promover o desenvolvimento do município em todas as áreas da vida, como a saúde, a educação, a ação social e habitação, ambiente e saneamento básico, o ordenamento do território e urbanismo, os transportes e comunicações, o abastecimento público, o desporto e cultura, a defesa do consumidor e a proteção civil.

### 5.2 – ESTRUTURA ORGÂNICA

Conforme o disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, o Município de Braga procedeu à reorganização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Braga, através do Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro.

BRAGA
MUNICÍPIO

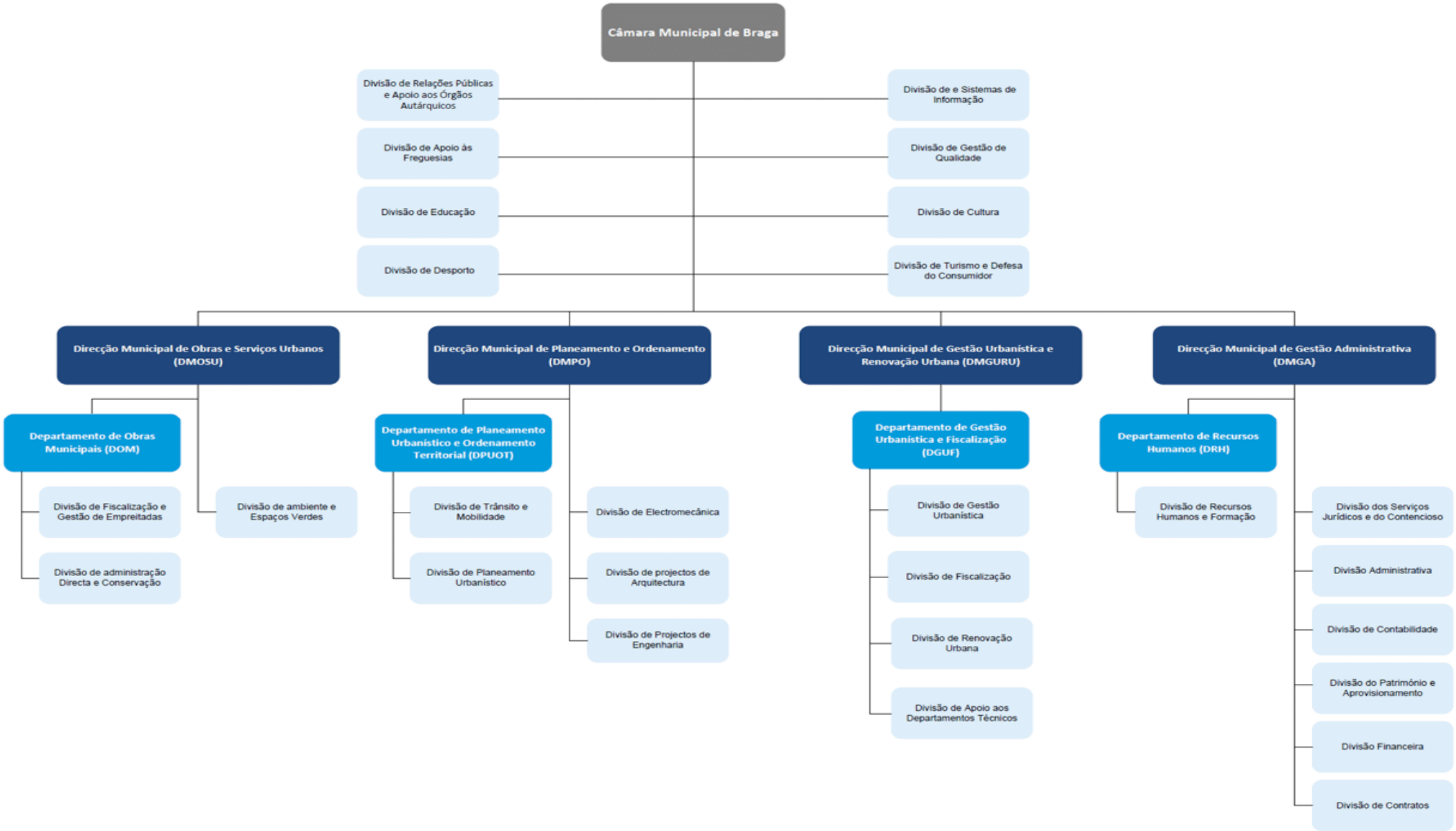

BRAGA
MUNICÍPIO

## 5.3 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

| | |
|---|---|
| PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA | Francisco Soares Mesquita Machado |
| VEREADORES | Victor Manuel Amaral Sousa Pereira |
| | Ilda Fátima Gomes Esteves Carneiro |
| | Hugo Alexandre Polido Pires |
| | Palmira Maciel Fernandes Costa |
| | Ana Paula Enes Morais Pereira |
| DIRETORES MUNICIPAIS | |
| DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | Miguel Pedro Pires Ribeiro Antunes Guimarães |
| DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Rogério de Jesus Frutuoso Magalhães |
| DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO URBANÍSTICA E REABILITAÇÃO URBANA | Alberto da Costa Fernandes |
| DIREÇÃO MUNICIPAL DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO | Luciano Costa Carvalho Dias |
| DIRETORES DE DEPARTAMENTO | |
| DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | Gisela Maria de Castro Azevedo |
| DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA E DE FISCALIZAÇÃO | Alice Maria Lima Ferreira |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS | Carlos Henrique Amaral Silva |
| CHEFES DE DIVISÃO | |

| | |
|---|---|
| Divisão de Relações Públicas e Apoio aos Órgãos Autárquicos | Rosalina Fátima Barros Oliveira Bastos Oliveira |
| Divisão de Apoio às Freguesias | António Montes Vieira Barbosa |
| Divisão de educação | Maria Goretti Figueiredo Manso Araújo |
| Divisão de Desporto | (não se encontra provida) |
| Divisão de Sistemas de Informação | Rui Miguel Guerreiro Pinheiro Rodrigues |
| Divisão de Gestão da Qualidade | Liliana Cristina da Silva Veiga |
| Divisão de Cultura | Lélia Maria Moura Pinto |
| Divisão de Turismo e Defesa do Consumidor | Filomena Maria Pereira Alves |
| Divisão de Fiscalização e Gestão de Empreitadas | (não se encontra provida) |
| Divisão de Administração Direta e Conservação | Gaspar António Sampaio Silva |
| Divisão de Ambiente e Espaços Verdes | Francisco Duarte Salazar Rodrigues Oliveira |
| Divisão de Trânsito e Mobilidade | Alfredo Manuel Castilho Riscado Barata |
| Divisão de Planeamento Urbanístico | Octávio Domingos Duarte Oliveira |
| Divisão de Eletromecânica | José Luís Pias Canedo |
| Divisão de Projectos de Arquitetura | José Manuel Cardoso Pereira |
| Divisão de Projetos de Engenharia | Luís Miguel Mesquita Sousa Pereira Araújo |
| Divisão de Fiscalização | António Pinheiro Gonçalves |
| Divisão de Renovação Urbana | José Pedro Cortes Lopes |
| Divisão de Apoio aos Departamentos Técnicos | Fernando José Lopes Araújo |

| | |
|---|---|
| Divisão dos serviços jurídicos e do contencioso | Maria Isilda Paredes Oliveira Castro |
| Divisão Administrativa | Maria João Castro Sequeira Braga Pestana da Silva |
| Divisão de Contabilidade | Luís José Teixeira Silva |
| Divisão de Património e Aprovisionamento | Paulo Jorge Sampaio Ferreirinha Antunes |
| Divisão Financeira | Maria Fátima Marchante Mendes Dordio |
| Divisão de Contratos | (não se encontra provida) |
| Polícia Municipal | João Paulo Amado Vareta |

## 5.4. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS/ CORRETIVAS

**Antes de passarmos aos planos parciais, temos a abordar algumas notas para melhor entendimento da informação que se segue, a saber:**

» Na coluna da "probabilidade de ocorrência do risco *" temos as siglas: MF, F e PP que significam "Muito frequente", "Frequente" e "Pouco provável"

» Na coluna dos "Riscos identificados e/ou riscos potenciais não identificados" temos a referência a um "n.º da TR" que diz respeito a um n.º de risco identificado ou risco potencial e respectivas medidas. Esta TR ou tabela de riscos foi previamente disponibilizada a todos os responsáveis para análise, discussão e identificação dos riscos mais frequentes e medidas a adotar.

| UNIDADE ORGÂNICA | SUB UNIDADE | COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | RISCOS IDENTIFICADOS (RI)<br>E/OU<br>RISCOS POTENCIAIS NÃO DETECTADOS (RPND) | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO * | MEDIDAS PROPOSTAS | IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos (DMOSU) | Departamento de Obras Municipais (DOM)<br>Divisão de Fiscalização e Gestão de Empreitadas (DFGE) | Gerir os processos de concurso, apreciar as propostas apresentadas e propor a sua adjudicação<br><br>Assegurar o cumprimento pelos adjudicatários de obras municipais e dos correspondentes projectos, tendo em conta os prazos e as normas técnicas de execução<br><br>Gerir a execução de procedimentos técnico - administrativos que correspondem à fiscalização de empreitadas de obras públicas<br><br>Executar ou assegurar a execução, sempre que necessário, das tarefas de coordenação de segurança e de saúde em obra, que se traduzem em obrigações da autarquia enquanto dono de obra<br><br>Acompanhar a fiscalização de obras de infra-estruturas promovidas no Município, por entidades centrais | Conflito de interesses na análise e informação de processos (n.º 1 da TR)<br><br>Intervenção em determinado procedimento de elementos com relações de proximidade, familiares ou de parentesco (n.º 2 da TR) | F<br><br>F | » Rotatividade aleatória de trabalhadores para efectuar uma determinada actividade ou tarefa (n.º 1.1 da TR)<br>» Seleção/ distribuição aleatória de processos (de preferência seleção por meio informático) (n.º 1.2 da TR)<br>» Existência de estudo prévio à actividade e definição de regras para a seleção de técnicos (n.º 1.4 da TR)<br>» Disponibilização de toda a informação de caráter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA) (n.º 1.5 da TR)<br>» Proibição de permanência no serviço interna ou externamente fora das horas de expediente sem autorização superior (n.º 1.6 da TR)<br>» Proibição de permanência de pessoas estranhas nos serviços (n.º 1.7 da TR)<br><br>» Instituir a obrigatoriedade de "declaração de inexistência de interesses ou reservas" em determinado procedimento, prevenindo assim o potencial favorecimento particular ou privado (n.º 2.1 da TR)<br>» Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris (por exemplo de concursos), de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores ou dirigentes (n.º 2.2da TR)<br>» Disponibilização de toda a informação de caráter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (n.º 2.3 da TR) | **Rogério Magalhães** (Director Municipal)<br><br>**Carlos Amaral** (Director de Departamento) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos (DMOSU) | Departamento de Obras Municipais (DOM)<br>Divisão de Fiscalização e Gestão de Empreitadas (DFGE) | (Idem) | Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n.º 4 da TR) | F | » Elaborar um quadro de objectivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação de trabalhadores (n.º 4.1 da TR) | **Rogério Magalhães** (Director Municipal)<br><br>**Carlos Amaral** (Director de Departamento) |
| | | | Potencial discricionariedade no processo de avaliação dos trabalhadores (n.º 5 da TR) | PP | » Definir a priori os critérios de aplicação das quotas de relevante e excelente (n.º 5.1 da TR) | |
| | | | Actividades/ tarefas levadas a cabo sempre pelo mesmo trabalhador (possibilitando a ocorrência mais frequente de lapsos (n.º 6 da TR) | F | » Informatização do procedimento ao nível da atividade/ tarefa ou de templates a utilizar (n.º 6.1 da TR)<br>» Instituir mecanismos de auditorias internas às atividades/ tarefas (n.º 6.2 da TR)<br>» Formar mais trabalhadores para a execução de uma determinada actividade/ tarefa (n.º 6.3 da TR)<br>» Instituir a rotatividade de funções por determinado grupo de trabalhadores (n.º 6.4 da TR)<br>» Adoção do princípio da "segregação de funções", que consiste na separação de funções potencialmente conflituantes (análise prévia, emissão e cobrança), permitindo melhorar a qualidade do serviço prestado (n.º 6.6 da TR) | |
| | | | Falta de rigor no planeamento prévio de vistorias ou actividades de fiscalização (n.º 7 da TR) | F | » Promover a elaboração de procedimentos onde se defina o processo de planeamento de vistorias/ fiscalização e respectivas regras a verificar em todo o processo (n.º 7.1 da TR)<br>» Instituir para determinada tipologia de vistoria/ fiscalização, a obrigatoriedade de existência de um plano de atuação (n.º 7.2 da TR) | |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos (DMOSU) | Departamento de Obras Municipais (DOM)<br>Divisão de Fiscalização e Gestão de Empreitadas (DFGE) | (Idem) | Falta de uma gestão centralizada, uniforme e eficaz para o tratamento e acompanhamento de reclamações/ denúncias (n.º 8 da TR) | F | » Instituir a centralização da resposta a reclamações num único serviço (ou grupo de pessoas) (n.º 8.1 da TR)<br>» Adotar por colocar informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço (n.º 8.4 da TR) | **Rogério Magalhães** (Director Municipal) |
| | | | Centralização da função de execução, aprovação, controlo e contabilização, originando erros (n.º 9 da TR) | PP | » Adopção do princípio da "segregação de funções", que consiste na separação de funções potencialmente conflituantes, permitindo melhorar a qualidade do serviço prestado (n.º 9.1da TR) | |
| | | | Não cumprimento das actividades/ objectivos inicialmente definidos (n.º 14 da TR) | F | » Instituir mecanismo de controlo do plano de actividades ou objetivos definidos, pelos diferentes níveis de responsáveis hierárquicos (n.º 14.1 da TR)<br>» Implementar planos de ação para execução do plano de atividades ou objetivos definidos, com identificação dos principais responsáveis e datas para cada tipo de ação (n.º 14.2 da TR)<br>» Instituir a elaboração de documento justificativo da alteração feita à definição inicial do plano/ objectivos, validada por diferentes níveis hierárquicos (n.º 14.3 da TR) | **Carlos Amaral** (Director de Departamento) |
| | | | Fraca análise de desvios orçamentais e inadequada classificação da despesa (n.º 15 da TR) | F | » Acompanhar os desvios, justificando-os (n.º 15.1 da TR) | |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos (DMOSU) | Departamento de Obras Municipais (DOM)<br>Divisão de Fiscalização e Gestão de Empreitadas (DFGE) | (Idem) | Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos (n.º 16 da TR) | F | » Regular a acumulação de funções privadas por parte dos técnicos ou dirigentes, que possam conflituar com o exercício das suas funções enquanto trabalhadores da Administração Pública (n.º 16.1 da TR)<br>» Implementação de medidas de organização do trabalho, de forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções (n.º 16.2 da TR) | **Rogério Magalhães** (Director Municipal)<br><br>**Carlos Amaral** (Director de Departamento) |
| | | | Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte de cidadãos/ empresas (n.º 17 da TR) | PP | » Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores, os modelos de gestão e serviço público, a modernização administrativa, entre outras (n.º 17.1 da TR)<br>» Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma da unidade orgânica, bem como da identificação do respectivo dirigente e dos trabalhadores (n.º 17.2 da TR)<br>» Disponibilização de formulários tipo relativos aos pedidos de informação procedimental, bem como de formulários tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular (n.º 17.3 da TR)<br>» Justificação fundamentada por parte dos técnicos, das situações em que se verifique atraso no cumprimento dos prazos estipulados para prestar informações (n.º 17.4 da TR)<br>» Privilegiar a disponibilização de informação no site institucional, evitando algumas deslocações aos serviços (n.º 17.5 da TR) | |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos (DMOSU) | Departamento de Obras Municipais (DOM)<br>Divisão de Fiscalização e Gestão de Empreitadas (DFGE) | (Idem) | Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos (n.º 16 da TR) | F | » Regular a acumulação de funções privadas por parte dos técnicos ou dirigentes, que possam conflituar com o exercício das suas funções enquanto trabalhadores da Administração Pública (n.º 16.1 da TR)<br>» Implementação de medidas de organização do trabalho, de forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções (n.º 16.2 da TR) | **Rogério Magalhães** (Director Municipal)<br><br>**Carlos Amaral** (Director de Departamento) |
| | | | Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte de cidadãos/ empresas (n.º 17 da TR) | PP | » Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores, os modelos de gestão e serviço público, a modernização administrativa, entre outras (n.º 17.1 da TR)<br>» Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma da unidade orgânica, bem como da identificação do respectivo dirigente e dos trabalhadores (n.º 17.2 da TR)<br>» Disponibilização de formulários tipo relativos aos pedidos de informação procedimental, bem como de formulários tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular (n.º 17.3 da TR)<br>» Justificação fundamentada por parte dos técnicos, das situações em que se verifique atraso no cumprimento dos prazos estipulados para prestar informações (n.º 17.4 da TR)<br>» Privilegiar a disponibilização de informação no site institucional, evitando algumas deslocações aos serviços (n.º 17.5 da TR) | |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos (DMOSU) | Departamento de Obras Municipais (DOM)<br>Divisão de Fiscalização e Gestão de Empreitadas (DFGE) | (Idem) | Ineficiência da gestão processual (n.º 18 da TR) | F | » Optimização da aplicação informática, de forma a existirem alertas obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito de procedimentos (n.º 18.1 da TR) | **Rogério Magalhães** (Director Municipal)<br><br>**Carlos Amaral** (Director de Departamento) |
| | | | Falta de verificação da legitimidade para acesso à informação, originando a não salvaguarda de informações confidenciais (n.º 19 da TR) | PP | » Classificar a informação de acesso restrito e divulgá-la pelos trabalhadores (n.º 19.2 da TR)<br>» Definir regras sobre meios de prova de legitimidade para cada procedimento (n.º 19.3 da TR) | |
| | | | Discricionariedade na elaboração de planos, projectos, propostas, pareceres, etc., que poderão propiciar o favorecimento ou desfavorecimento dos interessados (n.º 20 da TR) | PP | » Não acumulação de tarefas de apreciação de pedidos com funções de fiscalização da execução, pelo menos no âmbito dos mesmos processos (n.º 20.2 da TR) | |
| | | | Controle deficitário a projetos / prestação de serviços contratados a entidades externas (n.º 21 da TR) | F | » Formalizar regras e definir procedimentos internos para o lançamento e gestão de empreitadas (n.º 21.1 da TR)<br>» Instituir mecanismos de controle dos pareceres por vários níveis de responsáveis hierárquicos (n.º 21.3 da TR)<br>» Definir plafonds em função do montante do projecto, (o grau hierárquico de aprovação vai subindo na estrutura da autarquia, conforme o plafond em causa) (n.º 21.4 da TR)<br>» Instituir mecanismos de envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/ prestador de serviço logo que se detectam irregulares situações nos custos e/ou prazos (n.º 21.5 da TR) | |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos (DMOSU) | Departamento de Obras Municipais (DOM)<br>Divisão de Fiscalização e Gestão de Empreitadas (DFGE) | (Idem) | Utilização para fins privados de equipamentos/ bens municipais (n.º 22 da TR) | F | » Instituir mecanismos de monitorização das fases de entrega de bens e serviços (n.º 21.6 da TR)<br>» Instituir a obrigatoriedade de "declaração de inexistência de interesses ou reservas", prevenindo assim o potencial favorecimento particular ou privado (n.º 21.7 da TR)<br>» Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores (n.º 22.1 da TR)<br>» Regulamentar a utilização de equipamentos / bens municipais (n.º 22.2 da TR)<br>» Elaboração de mapa com a data e hora de utilização dos equipamentos para posterior cruzamento de informação com as respectivas obras, arranjos urbanísticos, deslocações de serviço, etc. (n.º 22.3 da TR)<br>» Instituir mecanismos de aferição da boa utilização dos equipamentos/ bens municipais (n.º 22.4 da TR) | **Rogério Magalhães** (Director Municipal)<br>**Carlos Amaral** (Director de Departamento) |
| | | | Deficitário registo de receitas, correndo risco de não recebimento (n.º 23 da TR) | PP | » Implementação de sistemas, bases de dados, regulamentos e controlo interno para reduzir os riscos identificados (n.º 23.1 da TR)<br>» Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores (n.º 23.4 da TR) | |
| | | | Deficiente sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais (n.º 26 da TR) | PP | » Instituir mecanismos que garantam que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais (n.º 26.2 da TR)<br>» Instituir a justificação rigorosa dos critérios materiais, quando se opta pelo ajuste directo baseando-se em dados objetivos e devidamente documentados (n.º 26.3 da TR) | |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos (DMOSU) | Departamento de Obras Municipais (DOM)<br>Divisão de Fiscalização e Gestão de Empreitadas (DFGE) | (Idem) | Maior grau de risco generalizado em ano de eleições autárquicas ou legislativas (n.º 27 da TR)<br><br>Ausência de manual de procedimentos sistematizado, claro e disponível (n.º 29 da TR) | F<br><br>F | » Publicitação de anúncio nos termos da lei e com as menções indispensáveis constantes dos modelos aplicáveis (n.º 26.4 da TR)<br>» Instituir programas de procedimento ou de convite tipo para apresentação de propostas garantindo a sua consonância com os preceitos legais (n.º 26.5 da TR)<br>» Definir um sistema que garanta que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objecto do contrato a celebrar (n.º 26.6 da TR)<br>» Instituir mecanismo que garantam que existe prestação atempada dos esclarecimentos, tidos por pertinentes, aos potenciais concorrentes que os solicitem, assegurando-se que tais respostas são amplamente divulgadas e partilhadas por todos os interessados (n.º 26.7 da TR)<br>» Definir modelo de avaliação das propostas com caráter objetivo, baseando-se em dados quantificáveis e comparáveis (n.º 26.8 da TR)<br><br>» Aferir o grau de execução do PGRCIC semestralmente (n.º 27.1 da TR)<br><br>» Atualização/ revisão de regulamento municipal que defina claramente os critérios e regras para emissão de licenças, autorizações ou outros condicionalismos administrativos (n.º 29.1 da TR)<br>» Disponibilização de informação ao cidadão/ empresa sobre determinada formalidade municipal, mais concretamente sobre procedimento, prazos médios de conclusão, documentos instrutórios para o pedido, legislação relevante e outras informações úteis ao cidadão (n.º 29.2 da TR) | **Rogério Magalhães** (Director Municipal)<br><br>**Carlos Amaral** (Director de Departamento) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos (DMOSU) | Departamento de Obras Municipais (DOM)<br>Divisão de Fiscalização e Gestão de Empreitadas (DFGE) | (Idem) | Insuficiência de planeamento de ações de fiscalização, intervenção ou execução de determinada acção (n.º 30 da TR) | F | » Criação de mapas de pendências por tipologia de processos, diferenciando o grau de complexidade técnica, prazos médios de resolução associados a cada tipologia de processos, prioridades estratégicas de serviço, etc. (n.º 30.1 da TR) | **Rogério Magalhães** (Director Municipal)<br><br>**Carlos Amaral** (Director de Departamento) |
| | | | Divulgação, eliminação, sonegação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial (n.º 31 da TR) | PP | » Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores (n.º 31.1 da TR) | |
| | | | Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços (n.º 33 da TR) | F | » Elaborar orientações no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços (n.º 33.1 da TR)<br>» Elaboração de um novo Regulamento do Horário de Trabalho (n.º 33.2 da TR)<br>» Reorganização dos métodos de trabalho (n.º 33.3 da TR) | |
| | | | Não cumprimento de legislação em matéria de higiene e segurança (n.º 34 da TR) | PP | » Criação de normas internas em matéria de higiene e segurança no trabalho (n.º 34.1 da TR)<br>» Elaboração de regulamento interno (n.º 34.2da TR) | |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos (DMOSU) | Divisão de Administração Directa e Conservação (DADC) | Assegurar a construção, ampliação ou conservação das obras de construção, beneficiação e conservação de infra -estruturas e obras conexas em regime de administração directa ou de actividades do mesmo tipo promovidas e apoiadas pelo Município<br><br>Assegurar o acompanhamento da execução de obras de urbanização municipais ou realizadas por terceiros e participar nas vistorias de recepção definitiva das obras de urbanização<br><br>Assegurar a fiscalização da execução dos trabalhos e realizar os ensaios considerados necessários<br><br>Assegurar a conservação e protecção do mobiliário urbano, a aquisição e manutenção de equipamento escolar, a gestão do parque automóvel e a gestão de ferramentaria e a execução de ferramentas<br><br>Assegurar o funcionamento em condições de racionalização e eficácia de estruturas, equipamentos e instalações do Município ou a cargo do Município<br><br>Assegurar a gestão adequada de demolições, despejos e outros, bem como à avaliação de bens municipais, sob prévia notificação | Conflito de interesses na análise e informação de processos (n.º 1 da TR)<br><br>Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n.º 4 da TR)<br><br>Actividades/ tarefas levadas a cabo sempre pelo mesmo trabalhador (possibilitando a ocorrência mais frequente de lapsos) (n.º 6 da TR)<br><br>Falta de rigor no planeamento prévio de vistorias ou actividades de fiscalização (n.º 7 da TR)<br><br>Falta de uma gestão centralizada, uniforme e eficaz para o tratamento e acompanhamento de reclamações/ denúncias (n.º 8 da TR) | F<br><br>F<br><br>F<br><br>F<br><br>F | »Rotatividade aleatória de trabalhadores para efectuar uma determinada actividade ou tarefa (n.º 1.1 da TR)<br><br>» Elaborar um quadro de objectivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação de trabalhadores (n.º 4.1 da TR)<br>» Instituir mecanismos de monitorização da avaliação de desempenho dos trabalhadores (n.º 4.2 da TR)<br><br>» Instituir a rotatividade de funções por determinado grupo de trabalhadores (n.º 6.4 da TR)<br><br>» Promover a elaboração de procedimentos onde se defina o processo de planeamento de vistorias/ fiscalização e respectivas regras a verificar em todo o processo (n.º 7.1da TR)<br><br>» Instituir a centralização da resposta a reclamações num único serviço (ou grupo de pessoas) (n.º 8.1 da TR)<br>» Promover a centralização da recepção das reclamações, evitando a duplicação da entrada, por diferentes locais/ canais (n.º 8.3 da TR) | **Rogério Magalhães** (Director Municipal)<br><br>**Gaspar Silva** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos (DMOSU) | Divisão de Administração Directa e Conservação (DADC) | (Idem) | Centralização da função de execução, aprovação, controlo e contabilização, originando erros (n.º 9 da TR) | PP | » Adopção do princípio da "segregação de funções", que consiste na separação de funções potencialmente conflituantes, permitindo melhorar a qualidade do serviço prestado (n.º9.1 da TR) | **Rogério Magalhães** (Director Municipal)<br><br>**Gaspar Silva** (Chefe de Divisão) |
| | | | Não cumprimento das actividades/ objectivos inicialmente definidos (n.º 14 da TR) | F | » Instituir a elaboração de documento justificativo da alteração feita à definição inicial do plano/ objectivos, validada por diferentes níveis hierárquicos (n.º 14.3 da TR) | |
| | | | Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos (n.º 16 da TR) | F | » Regular a acumulação de funções privadas por parte dos técnicos ou dirigentes, que possam conflituar com o exercício das suas funções enquanto trabalhadores da Administração Pública (n.º 16.1 da TR)<br>» Criação de regras de distribuição de processos que acautelem que a um determinado técnico/ não seja cometido de forma continuada os processos de determinado requerente, e que não seja cometida a apreciação, continuada, de procedimentos de idêntica natureza (n.º 16.3 da TR) | |
| | | | Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte de cidadãos/ empresas (n.º 17 da TR) | PP | » Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores, os modelos de gestão e serviço público, a modernização administrativa, entre outras (n.º 17.1 da TR)<br>» Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma da unidade orgânica, bem como da identificação do respectivo dirigente e dos trabalhadores (n.º 17.2 da TR)<br>» Instituir mecanismos de acompanhamento online de processos, evitando deslocações aos serviços (n.º 17.6 da TR) | |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos (DMOSU) | Divisão de Administração Directa e Conservação (DADC) | (Idem) | Ineficiência da gestão processual (n.º 18 da TR) | PP | » Promover mecanismos de discussão e participação dos cidadãos/ empresas em determinadas temáticas (n.º 17.9 da TR)<br>» Optimização da aplicação informática, de forma a existirem alertas obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito de procedimentos (n.º 18.1 da TR) | **Rogério Magalhães** (Director Municipal) |
| | | | Utilização para fins privados de equipamentos/ bens municipais (n.º 22 da TR) | F | » Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores (n.º 22.1 da TR)<br>» Elaboração de mapa com a data e hora de utilização dos equipamentos para posterior cruzamento de informação com as respectivas obras, arranjos urbanísticos, deslocações de serviço, etc. (n.º 22.3 da TR) | |
| | | | Maior grau de risco generalizado em ano de eleições autárquicas ou legislativas (n.º 27 da TR) | F | » Aferir o grau de execução do PGRCIC semestralmente (n.º 27.1 da TR) | **Gaspar Silva** (Chefe de Divisão) |
| | | | Ausência de manual de procedimentos sistematizado, claro e disponível (n.º 29 da TR) | F | » Actualização/ revisão de regulamento municipal que defina claramente os critérios e regras para emissão de licenças, autorizações ou outros condicionalismos administrativos (n.º 29.1 da TR) | |
| | | | Não cumprimento de legislação em matéria de higiene e segurança (n.º 34 da TR) | F | » Criação de normas internas em matéria de higiene e segurança no trabalho (n.º 34.1 da TR)<br>» Elaboração de regulamento interno (n.º 27 da TR) | |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos (DMOSU) | Divisão de Ambiente e Espaços Verdes (DAEV) | Assegurar a construção, ampliação ou conservação das obras de construção, beneficiação e conservação de infra -estruturas e obras conexas em regime de administração directa ou de actividades do mesmo tipo promovidas e apoiadas pelo Município<br><br>Assegurar o acompanhamento da execução de obras de urbanização municipais ou realizadas por terceiros e participar nas vistorias de recepção definitiva das obras de urbanização<br><br>Assegurar a fiscalização da execução dos trabalhos e realizar os ensaios considerados necessários<br><br>Assegurar a conservação e protecção do mobiliário urbano, a aquisição e manutenção de equipamento escolar, a gestão do parque automóvel e a gestão de ferramentaria e a execução de ferramentas<br><br>Assegurar o funcionamento em condições de racionalização e eficácia de estruturas, equipamentos e instalações do Município ou a cargo do Município<br><br>Assegurar a gestão adequada de demolições, despejos e outros, bem como à avaliação de bens municipais, sob prévia notificação | Conflito de interesses na análise e informação de processos (n.º 1 da TR)<br><br>Intervenção em determinado procedimento de elementos com relações de proximidade, familiares ou de parentesco (n.º 2 da TR)<br><br>Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n.º 4 da TR) | F<br><br>PP<br><br>F | » Rotatividade aleatória de trabalhadores para efectuar uma determinada actividade ou tarefa (n.º 1.1 da TR)<br>» Existência de estudo prévio à actividade e definição de regras para a seleção de técnicos (n.º 1.4 da TR)<br>» Disponibilização de toda a informação de caráter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA) (n.º 1.5 da TR)<br>» Proibição de permanência no serviço interna ou externamente fora das horas de expediente sem autorização superior (n.º 1.6 da TR)<br>» Proibição de permanência de pessoas estranhas nos serviços (n.º 1.7 da TR)<br><br>» Instituir a obrigatoriedade de "declaração de inexistência de interesses ou reservas" em determinado procedimento, prevenindo assim o potencial favorecimento particular ou privado (n.º 2.1 da TR)<br>» Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris (por exemplo de concursos), de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores ou dirigentes (n.º 2.2 da TR)<br>» Disponibilização de toda a informação de caráter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (n.º 2.3 da TR)<br><br>» Elaborar um quadro de objectivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação de trabalhadores (n.º 4.1 da TR) | **Rogério Magalhães** (Director Municipal)<br><br>**Francisco Oliveira** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos (DMOSU) | Divisão de Ambiente e Espaços Verdes (DAEV) | (Idem) | Actividades/ tarefas levadas a cabo sempre pelo mesmo trabalhador (possibilitando a ocorrência mais frequente de lapsos) (n.º 6 da TR) | F | » Informatização do procedimento ao nível da atividade/ tarefa ou de templates a utilizar (n.º 6.1 da TR)<br>» Instituir mecanismos de auditorias internas às atividades/ tarefas (n.º 6.2 da TR)<br>» Formar mais trabalhadores para a execução de uma determinada actividade/ tarefa (n.º 6.3 da TR)<br>» Instituir a rotatividade de funções por determinado grupo de trabalhadores (n.º 6.4 da TR)<br>» Adoção do princípio da "segregação de funções", que consiste na separação de funções potencialmente conflituantes (análise prévia, emissão e cobrança), permitindo melhorar a qualidade do serviço prestado (n.º 6.6 da TR) | **Rogério Magalhães** (Director Municipal) |
| | | | Falta de rigor no planeamento prévio de vistorias ou actividades de fiscalização (n.º 7 da TR) | F | » Promover a elaboração de procedimentos onde se defina o processo de planeamento de vistorias/ fiscalização e respectivas regras a verificar em todo o processo (n.º 7.1 da TR)<br>» Instituir para determinada tipologia de vistoria/ fiscalização, a obrigatoriedade de existência de um plano de atuação (n.º 7.2 da TR) | **Francisco Oliveira** (Chefe de Divisão) |
| | | | Falta de uma gestão centralizada, uniforme e eficaz para o tratamento e acompanhamento de reclamações/ denúncias (n.º 8 da TR) | F | » Instituir a centralização da resposta a reclamações num único serviço (ou grupo de pessoas) (n.º 8.1 da TR)<br>» Adotar por colocar informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço (n.º 8.4 da TR) | |
| | | | Centralização da função de execução, aprovação, controlo e contabilização, originando erros (n.º 9) | PP | » Adopção do princípio da "segregação de funções", que consiste na separação de funções potencialmente conflituantes, permitindo melhorar a qualidade do serviço prestado (n.º 9.1 da TR) | |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos (DMOSU) | Divisão de Ambiente e Espaços Verdes (DAEV) | (Idem) | Não cumprimento das actividades/ objectivos inicialmente definidos (n.º 14 da TR) | F | » Instituir mecanismo de controlo do plano de actividades ou objetivos definidos, pelos diferentes níveis de responsáveis hierárquicos (n.º 14.1 da TR)<br>» Implementar planos de ação para execução do plano de atividades ou objetivos definidos, com identificação dos principais responsáveis e datas para cada tipo de ação (n.º 14.2 da TR)<br>» Instituir a elaboração de documento justificativo da alteração feita à definição inicial do plano/ objectivos, validada por diferentes níveis hierárquicos (n.º 14.3 da TR) | **Rogério Magalhães** (Director Municipal) |
| | | | Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos (n.º 16 da TR) | PP | » Regular a acumulação de funções privadas por parte dos técnicos ou dirigentes, que possam conflituar com o exercício das suas funções (n.º 16.1 da TR) | |
| | | | Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte de cidadãos/ empresas (n.º 17 da TR) | F | » Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores, os modelos de gestão e serviço público, a modernização administrativa, entre outras (n.º 17.1 da TR)<br>» Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma da unidade orgânica, bem como da identificação do respectivo dirigente e dos trabalhadores (n.º 17.2 da TR) | **Francisco Oliveira** (Chefe de Divisão) |
| | | | Discricionariedade na elaboração de planos, projectos, propostas, pareceres, etc., que poderão propiciar o favorecimento ou desfavorecimento dos interessados (n.º 20 da TR) | PP | » Não acumulação de tarefas de apreciação de pedidos com funções de fiscalização da execução, pelo menos no âmbito dos mesmos processos (n.º 20.2 da TR) | |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos (DMOSU) | Divisão de Ambiente e Espaços Verdes (DAEV) | (Idem) | Controle deficitário a projetos / prestação de serviços contratados a entidades externas (n.º 21 da TR) | F | » Formalizar regras e definir procedimentos internos para o lançamento e gestão de empreitadas (n.º 21.1 da TR)<br>» Instituir mecanismos de controle dos pareceres por vários níveis de responsáveis hierárquicos (n.º 21.3 da TR)<br>» Definir plafonds em função do montante do projecto, (o grau hierárquico de aprovação vai subindo na estrutura da autarquia, conforme o plafond em causa) (n.º 21.4 da TR)<br>» Instituir mecanismos de envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/ prestador de serviço logo que se detectam irregulares situações nos custos e/ou prazos (n.º 21.5 da TR)<br>» Instituir mecanismos de monitorização das fases de entrega de bens e serviços (n.º 21.6 da TR)<br>» Instituir a obrigatoriedade de "declaração de inexistência de interesses ou reservas", prevenindo assim o potencial favorecimento particular ou privado (n.º 21.7 da TR) | **Rogério Magalhães** (Director Municipal)<br><br>**Francisco Oliveira** (Chefe de Divisão) |
| | | | Utilização para fins privados de equipamentos/ bens municipais (n.º 22 da TR) | PP | » Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores (n.º 22.1 da TR) | |
| | | | Deficiente sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais (n.º 26 da TR) | PP | » Definir procedimento que garanta que a entidade que autorizou a abertura do procedimento dispõe de competência para o efeito (n.º 26.1 da TR)<br>» Instituir programas de procedimento ou de convite tipo para apresentação de propostas garantindo a sua consonância com os preceitos legais (n.º 26.5 da TR)<br>» Definir modelo de avaliação das propostas com caráter objetivo, baseando-se em dados quantificáveis e comparáveis (n.º 26.8 da TR) | |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos (DMOSU)** | **Divisão de Ambiente e Espaços Verdes (DAEV)** | (Idem) | Não cumprimento de legislação em matéria de higiene e segurança (n.º 34 da TR) | F | » Criação de normas internas em matéria de higiene e segurança no trabalho (n.º 34.1 da TR)<br>» Elaboração de regulamento interno<br>(por exemplo para a utilização de equipamento de proteção individual e de normas de segurança no trabalho) (n.º 34.2 da TR) | **Rogério Magalhães** (Director Municipal)<br><br>**Francisco Oliveira** (Chefe de Divisão) |

| UNIDADE ORGÂNICA | SUB UNIDADE | COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | RISCOS IDENTIFICADOS (RI)<br>E/OU<br>RISCOS POTENCIAIS NÃO DETECTADOS (RPND) | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO * | MEDIDAS PROPOSTAS | IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Planeamento e Ordenamento (DMPO) | Divisão de Trânsito e Mobilidade (DTM) | Assegurar a elaboração de estudos no âmbito da mobilidade e da ocupação da via pública<br><br>Assegurar a elaboração de estudos e projectos de sinalização horizontal, vertical e semafórica na via pública<br><br>Promover e gerir as actividades que envolvam a implementação, alteração e manutenção da sinalização, semáforos e informação direccional<br><br>Assegurar a prestação de informações técnicas sobre pedidos relativos à ocupação e à colocação de suportes publicitários na via pública, impedimentos de trânsito e de estacionamento, no domínio da sua competência<br><br>Assegurar a gestão do mobiliário urbano e da iluminação pública<br><br>Assegurar a gestão e funcionamento dos parques de estacionamento municipais e as zonas de estacionamento na via pública<br><br>Assegurar a emissão de licenças e outras autorizações que resultem de disposições legais ou regulamentares<br><br>Gerir concursos para atribuição de licenças de aluguer para veículos ligeiros de transporte de passageiros | Conflito de interesses na análise e informação de processos e na realização de vistorias (n.º 1 da TR)<br><br>Intervenção em determinado procedimento de elementos com relações de proximidade, familiares ou de parentesco (n.º 2 da TR)<br><br>Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n.º 4 da TR)<br><br>Não cumprimento das actividades/ objetivos inicialmente definidos (n.º 14 da TR) | F<br><br>F<br><br>F<br><br>F | » Existência de estudo prévio à actividade e definição de regras para a seleção de técnicos (n.º 1.4 da TR)<br>» Disponibilização de toda a informação de caráter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA) (n.º 1.5 da TR)<br>» Proibição de permanência de pessoas estranhas nos serviços (n.º 1.7 da TR)<br><br>» Instituir a obrigatoriedade de "declaração de inexistência de interesses ou reservas" em determinado procedimento, prevenindo assim o potencial favorecimento particular ou privado (n.º 2.1 da TR)<br>» Disponibilização de toda a informação de caráter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (n.º 2.3 da TR)<br><br>» Instituir mecanismos de definição de objetivos em consonância com a orientação estratégica da autarquia (n.º 4.3 da TR)<br>» Instituir que a definição dos objetivos das unidades orgânicas tenha por base os documentos que constituem o ciclo anual de gestão (mapa de pessoal, orçamento, plano de atividades, autoavaliação dos trabalhadores, relatório de atividades, etc.) (n.º 4.4 da TR)<br><br>» Instituir mecanismo de controlo do plano de actividades ou objetivos definidos, pelos diferentes níveis de responsáveis hierárquicos (n.º 14.1 da TR)<br>» Instituir a elaboração de documento justificativo da alteração feita à definição inicial do plano/ objectivos, validada por diferentes níveis hierárquicos (n.º 14.3 da TR) | **Luciano Dias** (Director Municipal)<br><br>**Alfredo Barata** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Planeamento e Ordenamento (DMPO) | Divisão de Trânsito e Mobilidade (DTM) | (Idem) | Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte de cidadãos/ empresas (n.º 17 da TR) | PP | » Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma da unidade orgânica, bem como da identificação do respectivo dirigente e dos trabalhadores (n.º 17.2 da TR)<br>» Justificação fundamentada por parte dos técnicos, das situações em que se verifique atraso (n.º 17.4 da TR)<br>» Privilegiar a disponibilização de informação no site institucional, evitando algumas deslocações aos serviços (n.º 17.5 da TR)<br>» Promover mecanismos de discussão e participação dos cidadãos/ empresas em determinadas temáticas (n.º 17.9 da TR) | **Luciano Dias** (Director Municipal)<br><br>**Alfredo Barata** (Chefe de Divisão) |
| | | | Ineficiência da gestão processual (n.º 18 da TR) | F | » Optimização da aplicação informática, de forma a existirem alertas obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito de procedimentos (n.º 18.1 da TR)<br>» Disponibilização de formulários tipo relativos aos pedidos de informação procedimental, bem como de formulários tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular (n.º 18.5 da TR)<br>» Atualização/ revisão e divulgação de regulamento municipal que defina claramente os critérios e regras para emissão de licenças, autorizações ou outros condicionalismos administrativos (n.º 18.8 da TR) | |
| | | | Deficitário registo de receitas, correndo risco de não recebimento (n.º 23 da TR) | PP | » Implementação de sistemas, bases de dados, regulamentos e controlo interno para reduzir os riscos identificados (n.º 23.1 da TR)<br>» Instalação de mecanismos de registo automático e instantâneo das receitas municipais (n.º 23.2 da TR)<br>» Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores (n.º 23.4 da TR) | |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Planeamento e Ordenamento (DMPO) | Divisão de Planeamento Urbanístico (DPO) | Promover a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos pela adopção de adequadas regras urbanísticas, critérios de ordenamento do território e localização de equipamentos e infra-estruturas<br><br>Assegurar a programação de acções necessárias ao estabelecimento de um modelo correcto, equilibrado e sustentado de desenvolvimento urbanístico do território municipal<br><br>Assegurar a elaboração de estudos e projectos necessários à aprovação do Plano Director Municipal e de outros planos municipais de ordenamento do território, suas revisões ou alterações<br><br>Promover a elaboração de estudos de impacto ambiental ou novas soluções de desenho urbano, promovendo igualmente a preservação dos valores naturais e patrimoniais dos concelhos<br><br>Elaborar pareceres, recomendações e outros documentos no âmbito das suas funções, nomeadamente quanto às intenções de ocupação territorial que, de alguma forma, não se enquadrem nas regras estabelecidas previamente nos planos municipais de ordenamento<br><br>Assegurar a prestação de informações técnicas e emissão de pareceres sobre pedidos relativos a extracção de inertes, licenciamento e fiscalização de pedreiras, bem como relativas a operações fundiárias que o município pretenda desenvolver | Conflito de interesses na análise e informação de processos e na realização de vistorias (n.º 1 da TR)<br><br>Intervenção em determinado procedimento de elementos com relações de proximidade, familiares ou de parentesco (n.º 2 da TR)<br><br>Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n.º 4 da TR)<br><br>Não cumprimento das actividades/ objetivos inicialmente definidos (n.º 14 da TR) | F<br><br>F<br><br>F<br><br>F | » Existência de estudo prévio à actividade e definição de regras para a seleção de técnicos (n.º 1.4 da TR)<br>» Disponibilização de toda a informação de caráter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA) (n.º 1.5 da TR)<br>» Proibição de permanência de pessoas estranhas nos serviços (n.º 1.7 da TR)<br><br>» Instituir a obrigatoriedade de "declaração de inexistência de interesses ou reservas" em determinado procedimento, prevenindo assim o potencial favorecimento particular ou privado (n.º 2.1 da TR)<br>» Disponibilização de toda a informação de caráter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (n.º 2.3 da TR)<br><br>» Instituir mecanismos de definição de objetivos em consonância com a orientação estratégica da autarquia (n.º 4.3 da TR)<br>» Instituir que a definição dos objetivos das unidades orgânicas tenham por base os documentos que constituem o ciclo anual de gestão (mapa de pessoal, orçamento, plano de atividades, autoavaliação dos trabalhadores, relatório de atividades, etc.) (n.º 4.4 da TR)<br><br>» Instituir mecanismo de controlo do plano de actividades ou objetivos definidos, pelos diferentes níveis de responsáveis hierárquicos (n.º 14.1 da TR)<br>» Instituir a elaboração de documento justificativo da alteração feita à definição inicial do plano/ objectivos, validada por diferentes níveis hierárquicos (n.º 14.3 da TR) | **Luciano Dias** (Director Municipal)<br><br>**Octávio Oliveira** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Planeamento e Ordenamento (DMPO) | Divisão de Planeamento Urbanístico (DPO) | (Idem) | Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte de cidadãos/ empresas (n.º 17 da TR) | F | » Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma da unidade orgânica, bem como da identificação do respectivo dirigente e dos trabalhadores (n.º 17.2 da TR)<br>» Justificação fundamentada por parte dos técnicos, das situações em que se verifique atraso no cumprimento dos prazos estipulados para prestar informações (n.º 17.4 da TR)<br>» Privilegiar a disponibilização de informação no site institucional, evitando algumas deslocações aos serviços (n.º 17.5 da TR)<br>» Promover mecanismos de discussão e participação dos cidadãos/ empresas em determinadas temáticas (n.º 17.9 da TR) | **Luciano Dias** (Director Municipal) |
| | | | Discricionariedade na elaboração de planos, projectos, propostas, pareceres, etc., que poderão propiciar o favorecimento ou desfavorecimento dos interessados (n.º 20 da TR) | PP | » Definir regras e normas de actuação para cada tipologia de processo, sendo obrigatório fundamentar as soluções adoptadas (n.º 20.1 da TR) | **Octávio Oliveira** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Planeamento e Ordenamento (DMPO) | Divisão de Electromecânica (DE) | Promover uma correcta política de consumos de electricidade, transporte e distribuição de energia eléctrica<br><br>Assegurar a elaboração de projectos municipais eléctricos, telefónicos, electromecânicos, redes informáticas e infra-estruturas de edifícios e instalações<br><br>Assegurar a elaboração de planos de segurança e saúde, fichas de procedimentos de segurança e planos de emergência de instalações municipais<br><br>Colaborar na execução de obras de electricidade, fazer a conservação eléctrica e fiscalizar as instalações municipais, feitas por administração directa<br><br>Assegurar a articulação permanente com os operadores de sistemas de energia e telecomunicações com vista à coordenação dos respectivos trabalhos de infra-estruturação no território municipal<br><br>Promover a instalação de equipamentos e serviços relativos à produção, transporte e distribuição de energia eléctrica de energias renováveis/ alternativas<br><br>Gerir a rede de iluminação pública do município, em colaboração com a EDP<br><br>Gerir a actividade de inspecção de elevadores, tapetes rolantes e monta -cargas do concelho | Conflito de interesses na análise e informação de processos e na realização de vistorias (n.º 1 da TR)<br><br>Intervenção em determinado procedimento de elementos com relações de proximidade, familiares ou de parentesco (n.º 2 da TR)<br><br>Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n.º 4 da TR)<br><br>Atividades/ tarefas levadas a cabo sempre pelo mesmo trabalhador (possibilitando a ocorrência mais frequente de lapsos) (n.º 6 da TR) | F<br><br>F<br><br>F<br><br>F | » Existência de estudo prévio à actividade e definição de regras para a seleção de técnicos (n.º 1.4 da TR)<br>» Disponibilização de toda a informação de caráter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA) (n.º 1.5 da TR)<br>» Proibição de permanência de pessoas estranhas nos serviços (n.º 1.7 da TR)<br><br>» Instituir a obrigatoriedade de "declaração de inexistência de interesses ou reservas" em determinado procedimento, prevenindo assim o potencial favorecimento particular ou privado (n.º 2.1 da TR)<br>» Disponibilização de toda a informação de caráter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (n.º 2.3 da TR)<br><br>» Instituir mecanismos de definição de objetivos em consonância com a orientação estratégica da autarquia (n.º 4.3 da TR)<br>» Instituir que a definição dos objetivos das unidades orgânicas tenham por base os documentos que constituem o ciclo anual de gestão (n.º 4.4 da TR)<br><br>» Instituir mecanismos de auditorias internas às atividades/ tarefas (n.º 6.2 da TR)<br>» Formar mais trabalhadores para a execução de uma determinada actividade/ tarefa (n.º 6.3 da TR)<br>» Instituir a rotatividade de funções por determinado grupo de trabalhadores (n.º 6.4 da TR) | **Luciano Dias** (Director Municipal)<br><br>**Luís Canedo** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Planeamento e Ordenamento (DMPO) | Divisão de Electromecânica (DE) | (Idem) | Falta de rigor no planeamento prévio de vistorias ou atividades de fiscalização (n.º 7 da TR) | F | » Promover a elaboração de procedimentos onde se defina o processo de planeamento de vistorias/ fiscalização e respetivas regras a verificar em todo o processo (n.º 7.1 da TR)<br>» Instituir para determinada tipologia de vistoria/ fiscalização, a obrigatoriedade de existência de um plano de atuação (n.º 7.2 da TR) | **Luciano Dias** (Director Municipal)<br><br>**Luís Canedo** (Chefe de Divisão) |
| | | | Existência de stocks em excesso ou falta recorrente de determinado material (n.º 11 da TR) | F | » Instituir mecanismos de controlo de entradas e saídas de existências (n.º 11.1 da TR)<br>» Definir, por tipo de material as quantidades mínimas e máximas exigíveis em stock (n.º 11.2 da TR) | |
| | | | Não cumprimento das actividades/ objetivos inicialmente definidos (n.º 14 da TR) | PP | » Instituir mecanismo de controlo do plano de actividades ou objetivos definidos, pelos diferentes níveis de responsáveis hierárquicos (n.º 14.1 da TR)<br>» Instituir a elaboração de documento justificativo da alteração feita à definição inicial do plano/ objectivos, validada por diferentes níveis hierárquicos (n.º 14.3 da TR) | |
| | | | Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos (n.º 16 da TR) | F | 16.3 Criação de regras de distribuição de processos que acautelem que a um determinado técnico/ não seja cometido de forma continuada os processos de determinado requerente, e que não seja cometida a apreciação, continuada, de procedimentos de idêntica natureza (n.º 16.3 da TR) | |
| | | | Divulgação, eliminação, sonegação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial (n.º 31 da TR) | F | » Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres no trabalho (n.º 31.1 da TR) | |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Planeamento e Ordenamento (DMPO) | Divisão de Electromecânica (DE) | (Idem) | Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços (n.º 33 da TR)<br><br>Não cumprimento de legislação em matéria de higiene e segurança (n.º 34 da TR) | F<br><br>F | » Elaborar orientações no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços (n.º 33.1 da TR)<br>» Reorganização dos métodos de trabalho (n.º 33.3 da TR)<br><br>» Criação de normas internas em matéria de higiene e segurança no trabalho (n.º 34.1 da TR)<br>» Elaboração de regulamento interno (por exemplo para a utilização de equipamento de proteção individual e de normas de segurança no trabalho) (n.º 34.2 da TR) | **Luciano Dias** (Director Municipal)<br><br>**Luís Canedo** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Planeamento e Ordenamento (DMPO) | Divisão Projectos de Arquitectura (DPA) | Promover a melhoria da qualidade dos projectos e da construção dos edifícios numa perspectiva de requalificação e valorização do território municipal<br><br>Assegurar a elaboração de estudos, planos e regulamentos necessários à execução e supervisão das tarefas a seu encargo<br><br>Assegurar a elaboração de projectos de arquitectura para construção, recuperação e ampliação de edifícios e arranjos exteriores de obras de iniciativa municipal ou das juntas de freguesia, instituições de utilidade pública, entidades privadas quando em resultado de compromisso municipal ou mesmo de habitação própria para as famílias de comprovada debilidade económica | Conflito de interesses na análise e informação de processos e na realização de vistorias (n.º 1 da TR) | PP | » Existência de estudo prévio à actividade e definição de regras para a seleção de técnicos (n.º 1.4 da TR)<br>» Disponibilização de toda a informação de caráter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA) (n.º 1.5 da TR)<br>» Proibição de permanência de pessoas estranhas nos serviços (n.º 1.7 da TR) | **Luciano Dias** (Director Municipal)<br><br>**José Manuel Cardoso** (Chefe de Divisão) |
| | | | Intervenção em determinado procedimento de elementos com relações de proximidade, familiares ou de parentesco (n.º 2 da TR) | PP | » Instituir a obrigatoriedade de "declaração de inexistência de interesses ou reservas" em determinado procedimento, prevenindo assim o potencial favorecimento particular ou privado (n.º 2.1 da TR)<br>» Disponibilização de toda a informação de caráter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (n.º 2.3 da TR) | |
| | | | Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n.º 4 da TR) | F | » Instituir mecanismos de definição de objetivos em consonância com a orientação estratégica da autarquia (n.º 4.3 da TR)<br>» Instituir que a definição dos objetivos das unidades orgânicas tenha por base os documentos que constituem o ciclo anual de gestão (mapa de pessoal, orçamento, plano de atividades, autoavaliação dos trabalhadores, relatório de atividades, etc.) (n.º 4.4 da TR) | |
| | | | Potencial discricionariedade no processo de avaliação dos trabalhadores (n.º 5 da TR) | PP | » Definir a priori os critérios de aplicação das quotas de relevante e excelente (n.º 5.1 da TR) | |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Planeamento e Ordenamento (DMPO) | Divisão Projectos de Arquitectura (DPA) | (Idem) | Não cumprimento das actividades/ objetivos inicialmente definidos (n.º 14 da TR)<br><br>Divulgação, eliminação, sonegação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial (n.º 31 da TR) | F<br><br>PP | » Instituir mecanismo de controlo do plano de actividades ou objetivos definidos, pelos diferentes níveis de responsáveis hierárquicos (n.º 14.1 da TR)<br>» Instituir a elaboração de documento justificativo da alteração feita à definição inicial do plano/ objectivos, validada por diferentes níveis hierárquicos (n.º 14.3 da TR)<br><br>» Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores (n.º 31.1 da TR) | **Luciano Dias** (Director Municipal)<br><br>**José Manuel Cardoso** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Planeamento e Ordenamento (DMPO) | Divisão de Projectos de Engenharia Civil (DPEC) | Promover a melhoria da qualidade dos projectos de engenharia civil e consequentemente da construção dos edifícios numa perspectiva de requalificação e valorização do território municipal<br><br>Assegurar a elaboração de projectos de engenharia civil, de obras de iniciativa municipal ou das juntas de freguesia, instituições de utilidade pública, entidades privadas quando em resultado de compromisso municipal ou mesmo de habitação própria para as famílias de comprovada debilidade económica<br><br>Assegurar os levantamentos topográficos para estudos ou projectos municipais, verificação de cotas de soleira e implantação de operações urbanísticas<br><br>Assegurar a actualização da cartografia e cadastro municipal<br><br>Promover a elaboração do cadastro da rede de águas pluviais existente<br><br>Assegurar a requalificação da rede de águas pluviais existentes, elaborando projectos definitivos ou de horizonte de longo prazo para os locais em que se constata a existência de atrofiamentos ou situações de risco<br><br>Gerir o tipo de metodologias a adoptar para a estrutura viária rural, no tocante ao tipo de escoamento, superficial ou enterrado a escolher, e tipo de rede a instalar | Conflito de interesses na análise e informação de processos e na realização de vistorias (n.º 1 da TR)<br><br>Intervenção em determinado procedimento de elementos com relações de proximidade, familiares ou de parentesco (n.º 2 da TR)<br><br>Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n.º 4 da TR)<br><br>Potencial discricionariedade no processo de avaliação dos trabalhadores (n.º 5 da TR) | F<br><br>PP<br><br>F<br><br>PP | » Existência de estudo prévio à actividade e definição de regras para a seleção de técnicos (n.º 1.4 da TR)<br>» Disponibilização de toda a informação de caráter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA) (n.º 1.5 da TR)<br>» Proibição de permanência de pessoas estranhas nos serviços (n.º 1.7 da TR)<br><br>» Instituir a obrigatoriedade de "declaração de inexistência de interesses ou reservas" em determinado procedimento, prevenindo assim o potencial favorecimento particular ou privado (n.º 2.1 da TR)<br>» Disponibilização de toda a informação de caráter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (n.º 2.3 da TR)<br><br>» Instituir mecanismos de definição de objetivos em consonância com a orientação estratégica da autarquia (n.º 4.3 da TR)<br>» Instituir que a definição dos objetivos das unidades orgânicas tenha por base os documentos que constituem o ciclo anual de gestão (mapa de pessoal, orçamento, plano de atividades, autoavaliação dos trabalhadores, relatório de atividades, etc.) (n.º 4.4 da TR)<br><br>» Definir a priori os critérios de aplicação das quotas de relevante e excelente (n.º 5.1 da TR) | **Luciano Dias** (Director Municipal)<br><br>**Miguel Mesquita** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Planeamento e Ordenamento (DMPO) | Divisão de Projectos de Engenharia Civil (DPEC) | (Idem) | Não cumprimento das actividades/ objetivos inicialmente definidos (n.º 14 da TR)<br><br>Divulgação, eliminação, sonegação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial (n.º 31 da TR) | F<br><br>PP | » Instituir mecanismo de controlo do plano de actividades ou objetivos definidos, pelos diferentes níveis de responsáveis hierárquicos (n.º 14.1 da TR)<br>» Instituir a elaboração de documento justificativo da alteração feita à definição inicial do plano/ objectivos, validada por diferentes níveis hierárquicos (n.º 14.3 da TR)<br><br>» Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores (n.º 31.1 da TR) | **Luciano Dias** (Director Municipal)<br><br>**Miguel Mesquita** (Chefe de Divisão) |

| UNIDADE ORGÂNICA | SUB UNIDADE | COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | RISCOS IDENTIFICADOS (RI) E/OU RISCOS POTENCIAIS NÃO DETECTADOS (RPND) | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO * | MEDIDAS PROPOSTAS | IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana (DMGURU) | Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização (DGUF)<br>Divisão de Gestão Urbanística (DGU) | Promover a divulgação e informação, junto dos requerentes interessados e respectivos técnicos, da correcta interpretação das normas legais e regulamentares aplicáveis às operações urbanísticas<br><br>Assegurar a emissão de pareceres e apresentar propostas de decisão em conformidade com os instrumentos de gestão territorial e demais legislação aplicável, em todos os processos relativos a pedidos de informação prévia, licenciamento ou comunicação prévia respeitantes a obras de construção, reconstrução, alteração ou demolição de edifícios e pedidos de licenciamento<br><br>Assegurar a prestação de informações técnicas sobre pedidos relativos a pedidos de licenciamento ou prorrogação de licenças de obras particulares ou de loteamentos urbanos, alterações, demolições, embargos e legalizações de obras particulares e loteamentos urbanos, bem como sobre a edificabilidade e usos admitidos num determinado local<br><br>Assegurar a emissão de pareceres e apresentar propostas de decisão para pedidos de alteração de licenças de utilização<br><br>Efectuar as medições que se revelem necessárias no âmbito dos procedimentos relativos a operações urbanísticos<br><br>Garantir critérios de uniformização, rigor e transparência na verificação da conformidade dos pedidos apresentados com os instrumentos de gestão territorial em vigor no Município e com a demais legislação aplicável | Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte de cidadãos/ empresas (n.º 17 da TR)<br>Ineficiência da gestão processual (n.º 18 da TR) | PP | » Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma da unidade orgânica, bem como da identificação do respectivo dirigente e dos trabalhadores (n.º 17.2 da TR)<br>» Horário de atendimento regulado (n.º 18.3 da TR)<br>» Proibição de permanência no serviço de pessoas estranhas ao mesmo (n.º 1.7 da TR) | **Alberto Fernandes** (Director Municipal)<br><br>**Alice Ferreira** (Directora Departamento) |
| | | | Conflito de interesses na análise e informação de processos e na realização de vistorias (n.º 1 da TR) | PP | » Distribuição aleatória de processos, acautelando no entanto, que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de determinado requerente (n.º 1.1, 1.2, 16.2 e 16.3 da TR)<br>» Distribuição dos processos de maior complexidade e/ou dimensão a mais do que um técnico para prestação de informação conjunta (n.º 1.8 da TR) | |
| | | | Discricionariedade na elaboração de informações que poderão propiciar o favorecimento ou desfavorecimento dos interessados (n.º 20 da TR) | F | » Distribuição de processos acautelando que a um determinado técnico/ não seja cometido de forma continuada os processos de determinado requerente (n.º 14.1 e 14.3 da TR)<br>» Justificação fundamentada por parte dos técnicos, das situações em que se verifique atraso no cumprimento dos prazos estipulados para prestar informações (n.º 20.2 da TR) | |
| | | | Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos (n.º 16 da TR) | PP | » Obrigatoriedade anual de apresentação prévia de pedido fundadamente instruído, por parte dos técnicos ou dirigentes, que pretendam exercer funções privadas que possam conflituar como exercício das suas funções enquanto trabalhadores da Administração Pública (n.º 16.4 da TR) | |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana (DMGURU) | Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização (DGUF)<br>Divisão de Gestão Urbanística (DGU) | Efectuar vistorias com vista à concessão de licenças de utilização e outras vistorias diversas, nomeadamente as respeitantes à beneficiação e conservação de edifícios, de demolição e certificação para constituição de propriedade horizontal<br><br>Assegurar a fiscalização das obras de infra -estruturas urbanísticas, informar sobre a redução e cancelamento de cauções, e intervir nas recepções provisórias e definitivas das obras de urbanização de loteamentos urbanos com vista à homologação superior<br><br>Assegurar a fiscalização de obras particulares, verificando o cumprimento dos projectos aprovados e licenças emitidas<br><br>Assegurar os embargos administrativos de obras sem alvará de licença ou em desconformidade com a mesma lavrando os respectivos autos, precedidos de despacho prévio e efectuando as consequentes notificações e verificações<br><br>Assegurar a atribuição de números de polícia | Utilização para fins privados de equipamentos/ bens Municipais (n.º 22 da TR)<br><br>Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n.º 4 da TR) | PP<br><br>PP | » Propor a realização de acções de formação para a generalidade dos funcionários, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos funcionários, os modelos de gestão e serviço público, a modernização administrativa, entre outras (n.º 22.1 da TR)<br><br>» Definir objectivos de forma clara e objectiva, apresentando-os previamente aos respectivos destinatários para conhecimento, análise e discussão (n.º 4.5 da TR) | **Alberto Fernandes** (Director Municipal)<br><br>**Alice Ferreira** (Directora Departamento) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana (DMGURU) | Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização (DGUF)<br>Divisão de Fiscalização (DF) | Assegurar o cumprimento das posturas e regulamentos municipais, bem como de outros regulamentos gerais elaborando as participações com vista à instauração de processos de contra – ordenação<br><br>Assegurar a emissão de outras licenças ou autorizações que não se incluam na competência da gestão urbanística e que resultem de disposições legais ou regulamentares<br><br>Assegurar a fiscalização de obras particulares, verificando o cumprimento dos projectos aprovados e licenças emitidas<br><br>Assegurar os embargos administrativos de obras sem alvará de licença ou em desconformidade com a mesma lavrando os respectivos autos, precedidos de despacho prévio e efectuando as consequentes notificações e verificações<br><br>Assegurar o cumprimento das determinações legais relativas ao funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público, especialmente na qualidade e preços de venda ao público de produtos alimentares<br><br>Assegurar a fiscalização de ocupação de espaços na via pública e a afixação, inscrição ou distribuição de publicidade, sob qualquer forma, visível ou audível do espaço público, comunicando ocorrências que exijam a intervenção de diferentes serviços municipais<br><br>Assegurar a fiscalização do mercado e feiras municipais, bem como do património municipal, participando as anomalias encontradas, nomeadamente em edifícios<br><br>Elaborar participações para instauração de processos de contra -ordenação por infracção às posturas e regulamentos municipais e às leis e regulamentos gerais | Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte de cidadãos/ empresas (n.º 17 da TR)<br>Ineficiência da gestão processual (n.º 18 da TR)<br><br>Conflito de interesses na análise e informação de processos e na realização de vistorias (n.º 1 da TR)<br><br>Discricionariedade na elaboração de informações que poderão propiciar o favorecimento ou desfavorecimento dos interessados (n.º 20 da TR)<br><br>Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos (n.º 16 da TR) | PP<br><br>PP<br><br>F<br><br>PP | » Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma da unidade orgânica, bem como da identificação do respectivo dirigente e dos trabalhadores (n.º 17.2 da TR)<br>» Horário de atendimento regulado (n.º 18.3 da TR)<br>» Proibição de permanência no serviço de pessoas estranhas ao mesmo (n.º 1.7 da TR)<br><br>» Distribuição aleatória de processos, acautelando no entanto, que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de determinado requerente (n.º 1.1, 1.2, 16.2 e 16.3 da TR)<br>» Distribuição dos processos de maior complexidade e/ou dimensão a mais do que um técnico para prestação de informação conjunta (n.º 1.8 da TR)<br>» Distribuição de processos acautelando que a um determinado técnico/ não seja cometido de forma continuada os processos de determinado requerente (n.º 14.1 e 14.3 da TR)<br>» Justificação fundamentada por parte dos técnicos, das situações em que se verifique atraso no cumprimento dos prazos estipulados para prestar informações (n.º 20.2 da TR)<br><br>» Obrigatoriedade anual de apresentação prévia de pedido fundadamente instruído, por parte dos técnicos ou dirigentes, que pretendam exercer funções privadas que possam conflituar como exercício das suas funções enquanto trabalhadores da Administração Pública (n.º 16.4 da TR) | **Alberto Fernandes** (Director Municipal)<br><br>**António Pinheiro** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana (DMGURU) | Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização (DGUF)<br>Divisão de Fiscalização (DF) | (Idem) | Utilização para fins privados de equipamentos/ bens Municipais (n.º 22 da TR)<br><br>Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n.º 4 da TR) | PP<br><br>PP | » Propor a realização de acções de formação para a generalidade dos funcionários, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos funcionários, os modelos de gestão e serviço público, a modernização administrativa, entre outras (n.º 22.1 da TR)<br><br>» Definir objectivos de forma clara e objectiva, apresentando-os previamente aos respectivos destinatários para conhecimento, análise e discussão (n.º 4.5 da TR) | **Alberto Fernandes** (Director Municipal)<br><br>**António Pinheiro** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana (DMGURU) | Divisão de Renovação Urbana (DRU) | Assegurar a elaboração de estudos e projectos destinados à preservação e ou reabilitação e salvaguarda do património cultural construído e arqueológico<br>Promover a elaboração de estudos de caracterização urbana e a execução ou actualização de regulamentos municipais de natureza urbanística<br>Promover o planeamento e pesquisa, cadastro, inventariação, classificação, protecção e divulgação do património histórico - cultural e arqueológico do município<br>Assegurar um programa de intervenção prioritária e de reabilitação do espaço público e do parque edificado<br>Assegurar o apoio técnico às intervenções promovidas por particulares<br>Assegurar o acompanhamento da realização de obras no município susceptíveis de colocarem em causa vestígios arqueológicos<br>Promover actividades, no âmbito da valorização e divulgação do património histórico -cultural e do património arqueológico local e regional<br>Promover a protecção e conservação de obras de arte pública e estatuária da responsabilidade do município<br>Assegurar a emissão de pareceres e apresentar propostas de decisão em conformidade com os instrumentos de gestão territorial e demais legislação aplicável, em todos os processos relativos a pedidos de informação prévia, licenciamento ou comunicação prévia respeitantes a obras de construção, reconstrução, alteração ou demolição de edifícios e pedidos de licenciamento na área de aplicação do RMSRCHCB<br>Assegurar a emissão de pareceres e apresentar propostas de decisão para pedidos de alteração de licenças de utilização na área de aplicação do RMSRCHCB | Ineficiência na elaboração de planos, estudos e projectos (n.º 33 da TR) | PP | » Distribuição aleatória de trabalhos de projecto, acautelando no entanto, que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada projectos e programas de uma determinada tipologia (n.º 1.1, 1.2, 16.2 e 16.3 da TR)<br>» Distribuição dos trabalhos de projecto de maior complexidade e/ou dimensão a mais do que um técnico para a respectiva realização conjunta, promovendo o trabalho em equipa e a melhoria da eficiência (n.º 1.8 da TR) | **Alberto Fernandes** (Director Municipal)<br><br>**Pedro Lopes** (Chefe de Divisão) |
| | | | Discricionariedade na elaboração de planos, estudos e projectos, que poderão propiciar o favorecimento ou desfavorecimento de terceiros (n.º 20 da TR) | F | » Não apreciação urbanística de projectos municipais por parte dos respectivos autores (n.º 20.2da TR) | |
| | | | Não cumprimento das actividades/ objectivos inicialmente definidos (n.º 14 da TR) | PP | » Justificação fundamentada por parte dos técnicos, das situações em que se verifique atraso no cumprimento dos prazos estipulados para a elaboração dos trabalhos de estudos e projectos n.º 14.1 e 14.2 da TR) | |
| | | | Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte de cidadãos/ empresas (n.º 17 da TR)<br>Ineficiência da gestão processual (n.º 18 da TR) | PP | » Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma da unidade orgânica, bem como da identificação do respectivo dirigente e dos trabalhadores (n.º 17.2 da TR)<br>» Horário de atendimento regulado (n.º 18.3 da TR)<br>» Proibição de permanência no serviço de pessoas estranhas ao mesmo (n.º 1.7 da TR) | |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana (DMGURU) | Divisão de Renovação Urbana (DRU) | Assegurar a prestação de informações técnicas sobre pedidos relativos a pedidos de licenciamento ou prorrogação de licenças de obras particulares ou de loteamentos urbanos, alterações, demolições, embargos e legalizações de obras particulares e loteamentos urbanos, bem como sobre a edificabilidade e usos admitidos num determinado local na área de aplicação do RMSRCHCB<br>Garantir critérios de uniformização, rigor e transparência na verificação da conformidade dos pedidos apresentados com os instrumentos de gestão territorial em vigor no Município e com a demais legislação aplicável na área de aplicação do RMSRCHCB<br>Promover a divulgação e informação, junto dos requerentes interessados e respectivos técnicos, da correcta interpretação das normas legais e regulamentares aplicáveis às operações urbanísticas na área de aplicação do Regulamento Municipal de Salvaguarda e Revitalização do Centro Histórico da Cidade de Braga (RMSRCHCB<br>Efectuar vistorias com vista à concessão de licenças de utilização e outras vistoriam diversas, nomeadamente as respeitantes à beneficiação e conservação de edifícios, de demolição na área de aplicação do RMSRCHCB<br>Assegurar a fiscalização de obras particulares, verificando o cumprimento dos projectos aprovados e licenças emitidas na área de aplicação do RMSRCHCB<br>Assegurar os embargos administrativos de obras sem alvará de licença ou em desconformidade com a mesma lavrando os respectivos autos, precedidos de despacho prévio e efectuando as consequentes notificações e verificações<br>Assegurar o licenciamento e a fiscalização de ocupação de espaços na via pública associados a actividades conexas com o edificado, bem como de publicidade, de elementos de sombreamento e actividades conexas com o edificado, bem como publicidade de elementos de sombreamento e demais elementos a colocar no exterior de edifícios, situados na área de aplicação do RMSRCHCB.<br>Assegurar a análise de programas de incentivo à reabilitação e regeneração urbana e definir estratégias para a sua aplicação, bem como analisar candidaturas e acompanhar a execução das obras que tenham em vista a reabilitação de imóveis e a regeneração do espaço público | Conflito de interesses na análise e informação de processos e na realização de vistorias (n.º 1 da TR)<br><br>Discricionariedade na elaboração de informações que poderão propiciar o favorecimento ou desfavorecimento dos interessados (n.º 20 da TR)<br><br>Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos (n.º 16 da TR)<br><br>Utilização para fins privados de equipamentos/ bens Municipais (n.º 22 da TR)<br><br>Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n.º 4 da TR) | PP<br><br>F<br><br>PP<br><br>PP<br><br>PP | » Distribuição aleatória de processos, acautelando no entanto, que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de determinado requerente (n.º 1.1, 1.2, 16.2 e 16.3 da TR)<br>» Distribuição dos processos de maior complexidade e/ou dimensão a mais do que um técnico para prestação de informação conjunta (n.º 1.8 da TR)<br>» Distribuição de processos acautelando que a um determinado técnico/ não seja cometido de forma continuada os processos de determinado requerente (n.º 14.1 e 14.3 da TR)<br>» Justificação fundamentada por parte dos técnicos, das situações em que se verifique atraso no cumprimento dos prazos estipulados para prestar informações (n.º 20.2 da TR)<br><br>» Obrigatoriedade anual de apresentação prévia de pedido fundadamente instruído, por parte dos técnicos ou dirigentes, que pretendam exercer funções privadas que possam conflituar como exercício das suas funções enquanto trabalhadores da Administração Pública (n.º 16.4 da TR)<br><br>» Propor a realização de acções de formação para a generalidade dos funcionários, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos funcionários, os modelos de gestão e serviço público, a modernização administrativa, entre outras (n.º 22.1 da TR)<br><br>» Definir objectivos de forma clara e objectiva, apresentando-os previamente aos respectivos destinatários para conhecimento, análise e discussão (n.º 4.5 da TR) | **Alberto Fernandes** (Director Municipal)<br><br>**Pedro Lopes** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana (DMGURU) | Divisão de Apoio aos Departamentos Técnicos (DADT) | Assegurar o atendimento presencial e proceder ao registo de entrada dos requerimentos e outros pedidos desmaterializados.<br><br>Comunicar às entidades intervenientes nos processos, relativamente a licenciamentos específicos, as autorizações de utilização, nos termos da legislação aplicável.<br><br>Assegurar o controlo da liquidação das receitas municipais, previsto na Tabela de Taxas.<br><br>Assegurar a emissão de alvarás de licenças, comunicações prévias, novas licenças, novas admissibilidades da comunicação prévia, que resultem de disposições legais ou regulamentares.<br><br>Comunicar à repartição de finanças as licenças emitidas e comunicações prévias, bem como as respectivas autorizações de utilização<br><br>Assegurar o registo informático, o normal desenvolvimento de processos, sua instrução, saneamento, rejeição, zelando pelo cumprimento dos prazos e procedimentos legalmente instituídos.<br><br>Assegurar a movimentação e o expediente relativo aos atendimentos efectuados. | Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n.º 4 da TR)<br><br>Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte de cidadãos/ empresas (n.º 17 da TR)<br><br>Ineficiência da gestão processual (n.º 18 da TR) | PP<br><br>PP<br><br>PP | » Elaborar um quadro de objectivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação de trabalhadores (n.º 4.1 da TR)<br>» Instituir mecanismos de monitorização da avaliação de desempenho dos trabalhadores (n.º 4.2 da TR)<br><br>» Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma da unidade orgânica, bem como da identificação do respectivo dirigente e dos trabalhadores (n.º 17.2 da TR)<br>» Disponibilização de formulários tipo relativos aos pedidos de informação procedimental, bem como de formulários tipo relativos à apresentação de todos os modelos inerentes ao licenciamento, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular (n.º 17.3 da TR)<br><br>» Organização do sistema geral de atendimento em ordem à melhoria da eficiência do mesmo, do desempenho, avaliação e controlo global dos funcionários (n.º 18.2 da TR)<br>» Instituir mecanismos de definição de horário de atendimento e marcação prévia, nomeadamente em matérias do foro técnico/consulta de processo (n.º 18.3 da TR)<br>» Disponibilização de formulários c/ indicação dos elementos instrutórios tipo relativos aos pedidos de informação procedimental, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular (n.º 18.5 da TR)<br>» Instituir e/ ou optimizar mecanismos de extracção de indicadores/ estatísticas de determinados procedimentos, com vista a definir objectivos de eficiência processual, designadamente em análise processual (n.º 18.6 da TR)<br>» Disponibilização informação cidadão s determinada formalidade (procedimento, documentos instrutórios, legislação, etc.) (n.º 18.9 da TR) | **Alberto Fernandes** (Director Municipal)<br><br>**Fernando Araújo** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana (DMGURU) | Divisão de Apoio aos Departamentos Técnicos (DADT) | Assegurar a recolha dos pareceres legalmente necessários para a instrução dos processos.<br>Assegurar a notificação de todos os actos produzidos nos processos e requerimentos apresentados.<br><br>Gerir os procedimentos administrativos relativos à prestação de cauções e ao cumprimento de outras obrigações no quadro das respectivas operações urbanísticas.<br><br>Proceder à elaboração de documentos adequados para o cancelamento do registo predial de ónus.<br><br>Participação na cassação de alvarás de loteamento, licenças de obras e comunicações prévias à Conservatória do Registo Predial e a outras entidades.<br><br>Assegurar o arquivo de todos os processos e requerimentos, mantendo-o devidamente actualizado para autenticação de projectos e certificação de outros factos constantes dos mesmos.<br><br>Gerir a reprografia no sentido de fornecimento atempado de projectos autenticados e outros processos, bem como plantas de localização, PDM e condicionantes. | Deficitário registo de receitas, correndo risco de não recebimento (n.º 23 da TR)<br><br>Divulgação, eliminação, sonegação, manipulação ou uso indevido de informação Confidencial (n.º 31 da TR)<br><br>Falta de verificação da legitimidade para acesso à informação, originando a não salvaguarda de informações confidenciais (n.º 19 da TR) | PP<br><br>PP<br><br>PP | » Implementação de sistemas, bases de dados, regulamentos e controlo interno para reduzir os riscos identificados (n.º 23.1 da TR)<br>» Instalação de mecanismos das receitas municipais através de controlo diário entre o serviço emissor e a cobrança na tesouraria através de mapas auxiliares (n.º 23.2 da TR)<br><br>» Adopção do princípio da "segregação de funções", que consiste na separação de funções potencialmente conflituantes (análise prévia, emissão e cobrança), permitindo melhorar a qualidade do serviço prestado (n.º 32.2 da TR)<br><br>» Formar/ sensibilizar a generalidade dos funcionários, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos funcionários (n.º 19.1 da TR) | **Alberto Fernandes** (Director Municipal)<br><br>**Fernando Araújo** (Chefe de Divisão) |

| UNIDADE ORGÂNICA | SUB UNIDADE | COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | RISCOS IDENTIFICADOS (RI) E/OU RISCOS POTENCIAIS NÃO DETECTADOS (RPND) | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO * | MEDIDAS PROPOSTAS | IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Gestão Administrativa (DMGA) | Departamento de Recursos Humanos (DRH)<br>Divisão de Recursos Humanos e Formação (DRHF) | Assegurar os processos de contratação, mobilidade dos trabalhadores e estágios de forma a garantir a execução e manutenção do mapa de pessoal da autarquia<br><br>Promover a elaboração de programas, métodos e critérios de selecção de pessoal, bem como, a elaboração de perfis de competências e respectivas funções<br><br>Assegurar o sistema de gestão de carreiras do pessoal<br><br>Elaborar e gerir o orçamento das despesas de pessoal<br><br>Assegurar o processamento de vencimentos, subsídios e retenções<br><br>Controlar o sistema de assiduidade<br><br>Assegurar o diagnóstico de necessidades de formação e de desenvolvimento de recursos humanos<br><br>Programar, desenvolver e avaliar acções de formação<br><br>Assegurar a gestão de férias, faltas e licenças<br><br>Garantir os serviços de segurança e saúde no trabalho<br><br>Garantir a execução do processo de avaliação de desempenho | Conflito de interesses na análise e informação de processos (n.º 1 da TR)<br><br>Intervenção em determinado procedimento de elementos com relações de proximidade, familiares ou de parentesco (n.º 2 da TR)<br><br>Utilização de critérios de recrutamento pouco objectivos, com falta de equidade e deficiência na fundamentação (n.º 3 da TR) | F<br><br>F<br><br>F | » Rotatividade aleatória de trabalhadores para efectuar uma determinada actividade ou tarefa (n.º 1.1 da TR)<br>» Disponibilização de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA) (n.º 1.5 da TR)<br>» Proibição de permanência de pessoas estranhas nos serviços (n.º 1.7 da TR)<br><br>» Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris (por exemplo de concursos), de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores ou dirigentes (n.º 2.2 da TR)<br>» Disponibilização de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (n.º 2.3 da TR)<br><br>» Elenco objectivo de critérios de selecção de candidatos que permitam que a fundamentação das decisões de contratar sejam facilmente perceptíveis e sindicáveis (n.º 3.1 da TR)<br>» Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e selecção, de avaliação, ou outros actos de gestão de pessoal, para a necessidade e obrigatoriedade de fundamentação das suas decisões (n.º 3.2 da TR)<br>» Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores, os modelos de gestão e serviço público, a modernização administrativa, entre outras (n.º 3.4 da TR) | **Miguel Guimarães** (Director Municipal)<br><br>**Gisela Azevedo** (Directora Departamento) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Gestão Administrativa (DMGA) | Departamento de Recursos Humanos (DRH)<br>Divisão de Recursos Humanos e Formação (DRHF) | (idem) | Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n.º 4 da TR) | F | » Elaborar um quadro de objectivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação de trabalhadores (n.º 4.1 da TR)<br>» Instituir mecanismos de monitorização da avaliação de desempenho dos trabalhadores (n.º 4.2 da TR) | **Miguel Guimarães** (Director Municipal)<br><br>**Gisela Azevedo** (Directora Departamento) |
| | | | Potencial discricionariedade no processo de avaliação dos trabalhadores (n.º 5 da TR) | PP | » Definir a priori os critérios de aplicação das quotas de relevante e excelente (n.º 5.1 da TR) | |
| | | | Actividades/ tarefas levadas a cabo sempre pelo mesmo trabalhador (possibilitando a ocorrência mais frequente de lapsos) (n.º 6 da TR) | F | »Formar mais trabalhadores para a execução de uma determinada actividade/ tarefa (n.º 6.3 da TR)<br>» Instituir a rotatividade de funções por determinado grupo de trabalhadores (n.º 6.4 da TR)<br>» Exportação de dados do ficheiro de assiduidade para o processamento de vencimentos (n.º 6.7 da TR) | |
| | | | Fraca análise de desvios orçamentais e inadequada classificação da despesa (n.º 15 da TR) | PP | » Acompanhar os desvios, justificando-os (n.º 15.1 da TR) | |
| | | | Ineficiência da gestão processual (n.º 18 da TR) | F | »Optimização da aplicação informática, de forma a existirem alertas obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito de procedimentos (n.º 18.1 da TR) | |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Gestão Administrativa (DMGA) | Departamento de Recursos Humanos (DRH)<br>Divisão de Recursos Humanos e Formação (DRHF) | (idem) | Ausência de manual de procedimentos sistematizado, claro e disponível (n.º 29 da TR)<br><br>Ausência de manual de procedimentos sistematizado, claro e disponível (n.º 31 da TR)<br><br>Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços (n.º 33 da TR)<br><br>» Não cumprimento de legislação matéria de higiene/ segurança (n.º 34 da TR) | PP<br><br>PP<br><br>F<br><br>PP | » Organização do sistema geral de atendimento em ordem à melhoria da eficiência do mesmo, do desempenho, avaliação e controlo global dos trabalhadores (n.º 18.2 da TR)<br>» Instituir mecanismos de definição de horário de atendimento e marcação prévia, nomeadamente em matérias do foro técnico (n.º 18.3 da TR)<br>»Instituir e/ ou optimizar mecanismos de extracção de indicadores/ estatísticas de determinados procedimentos, com vista a definir objectivos de eficiência processual (n.º 18.6 da TR)<br>» Promover mecanismos de discussão e participação dos cidadãos/ empresas em determinadas temática (n.º 18.7 da TR)<br><br>» Actualização/ revisão de regulamento municipal que defina claramente os critérios e regras para emissão de licenças, autorizações ou outros condicionalismos administrativos (n.º 29.1 da TR)<br><br>» Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores (n.º 31.1 da TR)<br><br>» Elaborar orientações no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços (n.º 33.1 da TR)<br>»Reorganização dos métodos de trabalho (n.º 33.3 da TR)<br><br>» Criação de normas internas em matéria de higiene e segurança no trabalho (n.º 34.1 da TR) | **Miguel Guimarães** (Director Municipal)<br><br>**Gisela Azevedo** (Directora Departamento) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Gestão Administrativa (DMGA) | Divisão de Serviços Jurídicos e Contencioso (DSJC) | Assegurar a consultadoria jurídica aos diversos serviços do município, nomeadamente através da emissão de pareceres jurídicos<br><br>Gerir processos relativos à declaração de utilidade pública para expropriação, intervindo nas fases subsequentes<br><br>Assegurar a instrução dos processos disciplinares de inquérito e ou averiguações aos serviços e trabalhadores do município<br><br>Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito do processo de execução fiscal, desenvolvendo as acções necessárias à instauração dos processos de cobrança coerciva por dívidas de carácter fiscal ao município ou que sigam esta forma de processo na sua cobrança, procedendo ao seu acompanhamento junto dos tribunais respectivos, quando aplicável<br><br>Representar, mediante procuração forense, o Município em todas as acções em que o mesmo como autor ou réu junto dos tribunais administrativos e fiscais<br><br>Assegurar a instrução dos processos de contra-ordenação | Conflito de interesses na análise e informação de processos (n.º 1 da TR)<br><br>Risco de redução da qualidade e quantidade dos estudos e pareceres, decorrentes do excesso de volume de trabalho (n.º 36 da TR) | PP<br><br>PP | » Selecção/ distribuição aleatória de processos (de preferência selecção por meio informático) (n.º 1.2 da TR)<br>» Disponibilização de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA) (n.º 1.5 da TR)<br><br>» Acesso e pesquisa de informação científica actualizada (n.º 36.1 da TR)<br>» Formação Profissional adequada (n.º 36.2 da TR)<br>» Definição de um quadro de objectivos claros, com definição de prazos (n.º 36.3 da TR) | **Miguel Guimarães** (Director Municipal)<br><br>**Isilda Castro** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Gestão Administrativa (DMGA) | Divisão Administrativa (DA) | Assegurar os serviços de recepção, registo e encaminhamento do correio postal e correio electrónico, bem como a expedição de todo correio para o exterior<br><br>Assegurar o atendimento presencial e proceder ao registo de entrada dos requerimentos<br><br>Elaborar e promover a divulgação interna e externa de actos administrativos e outros documentos<br><br>Promover todas as tarefas inerentes aos processos eleitorais e instalação de órgãos autárquicos apoiando, nesta matéria, as Juntas de Freguesia<br><br>Secretariar as reuniões da câmara municipal, elaborando as respectivas actas, bem como assegurar toda a tramitação administrativa inerente à tomada de deliberação deste órgão<br><br>Assegurar o arquivo das espécies documentais mantendo actualizado o arquivo corrente e autenticar ou certificar actos que constem de documentos ou arquivos municipais<br><br>Assegurar a elaboração dos alvarás de loteamento, suas alterações e prorrogações<br><br>Gerir os processos de cassação de alvarás de loteamento e comunicar o facto à conservatória do registo predial competente<br><br>Assegurar a execução das deliberações da Assembleia Municipal | Deficiência no estabelecimento de objetivos de avaliação e desagregados dos objetivos da unidade orgânica (n.º 4 da TR)<br><br>Actividades/ tarefas levadas a cabo sempre pelo mesmo trabalhador (possibilitando a ocorrência mais frequente de lapsos) (n.º 6 da TR)<br><br>Falta de uma gestão centralizada, uniforme e eficaz para o tratamento e acompanhamento de reclamações/ denúncias (n.º 8 da TR)<br><br>Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte de cidadãos/ empresas (n.º17 da TR) | PP<br><br>PP<br><br>F<br><br>F | » Elaborar um quadro de objectivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação de trabalhadores (n.º 4.1 da TR)<br>» Instituir mecanismos de monitorização da avaliação de desempenho dos trabalhadores ( n.º 4.2 da TR)<br><br>» Instituir mecanismos de auditorias internas às actividades/ tarefas (n.º 6.2 da TR)<br>» Formar mais trabalhadores para a execução de uma determinada actividade/ tarefa (n.º 6.3 da TR)<br>» Instituir a rotatividade de funções por determinado grupo de trabalhadores (n.º 6.4 da TR)<br><br>» Adoptar por colocar informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço (n.º 8.4 da TR)<br><br>» Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos funcionários, os modelos de gestão e serviço público, a modernização administrativa, entre outras (n.º17.1 da TR)<br>» Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma da unidade orgânica, bem como da identificação do respectivo dirigente e dos trabalhadores (n.º 17.2 da TR)<br>» Instituir mecanismos de acompanhamento online de processos, evitando deslocações aos serviços (n.º 17.6 da TR) | **Miguel Guimarães** (Director Municipal)<br><br>**Maria João Pestana** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Gestão Administrativa (DMGA) | Divisão de Contabilidade (DC) | Assegurar a regularidade financeira na realização da despesa e supervisionar o cumprimento das normas de contabilidade e finanças locais<br><br>Assegurar as operações de realização de despesas e emitir as respectivas ordens de pagamento<br><br>Efectuar o controlo das contas bancárias, cheques, vales postais, valores e outros documentos à guarda da tesouraria<br><br>Proceder às reconciliações bancárias e conferir os pagamentos e recebimentos com o diário de tesouraria<br><br>Preparar os documentos contabilísticos e de prestação de contas<br><br>Controlar e processar as operações de tesouraria<br><br>Gerir o cabimento orçamental de todas as despesas e disponibilidades para satisfação dos encargos<br><br>Preparar o orçamento anual, suas alterações e revisões e proceder ao controlo da execução orçamental<br><br>Assegurar a pratica de todos os actos previstos no Regulamento do Sistema de Controlo Interno<br><br>Gerir os processos respeitantes à contracção de empréstimos diversos | Fraca análise de desvios orçamentais e inadequada classificação da despesa (n.º 15 da TR)<br><br>Divulgação, eliminação, sonegação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial (n.º 31 da TR)<br><br>Falta de imparcialidade e favorecimento de credores e fornecedores (n.º 32 da TR) | PP<br><br>PP<br><br>PP | » Acompanhar os desvios, justificando-os. (n.º 15.1 da TR)<br>» Analisar a classificação de despesa por amostragem de relevância material (valor em euros ou quantidades) (n.º 15.2 da TR)<br><br>Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores (n.º 31.1 da TR)<br><br>» Limites de responsabilidade bem definidos de todos os intervenientes no processo de autorizações de pagamento (n.º 32.1 da TR)<br>» Adopção do princípio da "segregação de funções", que consiste na separação de funções potencialmente conflituantes (análise prévia, emissão e cobrança), permitindo melhorar a qualidade do serviço prestado (n.º 32.2. da TR)<br>» Análise e revisão permanente da execução dos procedimentos legais e dos estabelecidos no sistema de controlo interno (n.º 32.3. da TR) | **Miguel Guimarães** (Director Municipal)<br><br>**Luis Silva** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Gestão Administrativa (DMGA) | Divisão de Património e Aprovisionamento (DPA) | Assegurar a actualização sistemática do registo, inventário e cadastro de todos os bens do património móvel e imóvel dos domínios público e privado municipal, bem como os registos referentes à oneração e à constituição de direitos a favor de terceiros sobre os mesmos<br><br>Preparar, com a colaboração dos serviços competentes, os processos de concurso de concessão desencadeados pelo município, assegurando os procedimentos administrativos correspondentes<br><br>Promover o estudo e a realização de hastas públicas relativas à alienação de bens móveis e imóveis municipais<br><br>Assegurar um sistema centralizado de compras, aprovisionando os bens e assegurando o seu fornecimento aos diferentes serviços municipais mediante requisição própria<br><br>Assegurar um sistema de seguros do património municipal e de outras responsabilidades decorrentes da actividade do município, assegurando a sua gestão e regularização nos termos contratuais<br><br>Assegurar a instrução dos processos extra judiciais de responsabilidade civil extracontratual<br><br>Colaborar na elaboração de mapas de controlo de energia consumida em estabelecimento municipais e escolas do 1.º ciclo<br><br>Gerir o mobiliário didáctico respeitante a edifícios do estado cujo equipamento deva, por lei, ser fornecido pelo Município<br><br>Assegurar a elaboração do inventário físico, designadamente, levantamento dos bens que ainda não estão etiquetados | Conflito de interesses na análise e informação de processos (n.º 1 da TR)<br><br>Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n.º 4 da TR)<br><br>Desaparecimento de património/ existências (n.º 10 da TR) | F<br><br>PP<br><br>F | » Rotatividade aleatória de trabalhadores para efectuar uma determinada actividade ou tarefa (n.º 1.1 da TR)<br>» Selecção/ distribuição aleatória de processos (de preferência selecção por meio informático) (n.º 1.2 da TR)<br><br>» Elaborar um quadro de objectivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação de trabalhadores (n.º 4.1 da TR)<br>» Instituir mecanismos de monitorização da avaliação de desempenho dos trabalhadores (n.º 4.2 da TR)<br><br>» Instituir mecanismos internos de controlo de entradas e saídas de existências (n.º 10.1 da TR)<br>» Efectuar inventário físico anual, com possibilidade de amostragens físicas trimestrais (n.º 10.2 da TR)<br>» Adoção do princípio da "segregação de funções", que consiste na separação de funções potencialmente conflituantes, permitindo melhorar a qualidade do serviço prestado (n.º 10.3 da TR) | **Miguel Guimarães** (Director Municipal)<br><br>**Paulo Ferreirinha** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Direcção Municipal de Gestão Administrativa (DMGA)** | **Divisão de Património e Aprovisionamento (DPA)** | (Idem) | Existência de stocks em excesso ou falta recorrente de determinado material (n.º 11 da TR) | F | » Instituir mecanismos de controlo de entradas e saídas de existências (n.º 11.1 da TR)<br>» Promover a elaboração de inventário global no final do ano civil, e inventários parciais por amostragem ao longo do ano, a fim de se identificarem eventuais discrepâncias entre os registos contabilísticos e as contagens físicas (n.º 11.3 da TR) | **Miguel Guimarães** (Director Municipal) |
| | | | Inexistência ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades (n.º 25 da TR) | F | » Ponderação das necessidades de bens ou serviços, cujas aquisições estão dependentes do prévio cabimento da despesa (n.º 25.2 da TR)<br>» Definição de procedimentos que definam claramente os intervenientes no processo nas diferentes fases, a responsabilidade de cada um e o cumprimento de prazos razoáveis (n.º 25.3 da TR) | **Paulo Ferreirinha** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Gestão Administrativa (DMGA) | Divisão Financeira (DF) | Assegurar a elaboração de propostas de fixação e actualização das taxas e outras receitas municipais<br><br>Assegurar o controlo da cobrança das taxas e outras receitas municipais nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e do Sistema de Controlo Interno<br><br>Assegurar a análise de pedidos de isenção ou redução de taxas, de reembolsos e de pagamentos em prestações<br><br>Assegurar a liquidação de receitas municipais, incluindo multas e taxas diversas<br><br>Assegurar a emissão de licenças que resultem de disposições legais ou regulamentares<br><br>Coordenar os serviços de aferição de pesos e medidas (serviço municipal de metrologia) e gerir as contas dos aferidores respeitantes às taxas de serviço de controlo metrológico<br><br>Colaborar na coordenação de mercados municipais, cemitério e parques de estacionamento | Intervenção em determinado procedimento de elementos com relações de proximidade, familiares ou de parentesco (n.º 2 da TR)<br><br>Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n.º 4 da TR)<br><br>Actividades/ tarefas levadas a cabo sempre pelo mesmo trabalhador (possibilitando a ocorrência mais frequente de lapsos) (n.º 6 da TR) | PP<br><br>PP<br><br>F | » Instituir a obrigatoriedade de "declaração de inexistência de interesses ou reservas" em determinado procedimento, prevenindo assim o potencial favorecimento particular ou privado (n.º 2.1 da TR)<br><br>» Elaborar um quadro de objectivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação de trabalhadores (n.º 4.1 da TR)<br>» Instituir mecanismos de monitorização da avaliação de desempenho dos trabalhadores (n.º 4.2 da TR)<br><br>» Informatização do procedimento ao nível da actividade/ tarefa ou de templates a utilizar (n.º 6.1 da TR)<br>» Instituir mecanismos de auditorias internas às actividades/ tarefas (n.º 6.2 da TR)<br>» Adopção do princípio da "segregação de funções", que consiste na separação de funções potencialmente conflituantes (análise prévia, emissão e cobrança), permitindo melhorar a qualidade do serviço prestado (n.º 6.6 da TR) | **Miguel Guimarães** (Director Municipal)<br><br>**Fátima Dordio** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Gestão Administrativa (DMGA) | Divisão Financeira (DF) | (Idem) | Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte de cidadãos/ empresas (n. 17 da TR) | F | » Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores, os modelos de gestão e serviço público, a modernização administrativa, entre outras (n. 17.1 da TR)<br>» Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma da unidade orgânica, bem como da identificação do respectivo dirigente e dos trabalhadores (n. 17.2 da TR)<br>» Privilegiar a disponibilização de informação no site institucional, evitando algumas deslocações aos serviços (n. 17.5 da TR)<br>» Instituir mecanismos de acompanhamento online de processos, evitando deslocações aos serviços (n. 17.6 da TR) | **Miguel Guimarães** (Director Municipal) |
| | | | Ineficiência da gestão processual (n. 18 da TR) | F | » Optimização da aplicação informática, de forma a existirem alertas obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito de procedimentos (n. 18.1 da TR)<br>» Organização do sistema geral de atendimento em ordem à melhoria da eficiência do mesmo, do desempenho, avaliação e controlo global dos trabalhadores (n. 18.2 da TR)<br>» Planear e desenvolver o denominado "balcão único" (n. 18.4 da TR)<br>» Disponibilização de formulários tipo relativos aos pedidos de informação procedimental, bem como de formulários tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular (n. 18.5 da TR)<br>» Atualização/ revisão e divulgação de regulamento municipal que defina claramente os critérios e regras para emissão de licenças, autorizações ou outros condicionalismos administrativos (n. 18.8 da TR) | **Fátima Dordio** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direcção Municipal de Gestão Administrativa (DMGA) | Divisão Financeira (DF) | (Idem) | Discricionariedade na elaboração de planos, projectos, propostas, pareceres, etc., que poderão propiciar o favorecimento ou desfavorecimento dos interessados (n. 20 da TR) | F | » Disponibilização de informação ao cidadão/ empresa sobre determinada formalidade municipal, mais concretamente sobre procedimento, prazos médios de conclusão, documentos instrutórios para o pedido, legislação relevante e outras informações úteis ao cidadão (n. 18.9 da TR)<br>» Definir regras e normas de actuação para cada tipologia de processo, sendo obrigatório fundamentar as soluções adoptadas (n. 20.1 da TR)<br>» Não acumulação de tarefas de apreciação de pedidos com funções de fiscalização da execução, pelo menos no âmbito dos mesmos processos (n. 20.2 da TR) | **Miguel Guimarães** (Director Municipal)<br>**Fátima Dordio** (Chefe de Divisão) |
| | | | Deficitário registo de receitas, correndo risco de não recebimento (n. 23 da TR) | F | » Instalação de mecanismos de registo automático e instantâneo das receitas municipais (n. 23.2 da TR)<br>» Priorizar a redução de algumas tipologias de "Receitas cobradas no exterior" (n. 23.3 da TR) | |
| | | | Ausência de manual de procedimentos sistematizado, claro e disponível (n. 29 da TR) | F | » Atualização/ revisão de regulamento municipal que defina claramente os critérios e regras para emissão de licenças, autorizações ou outros condicionalismos administrativos (n. 29.1 da TR)<br>» Disponibilização de informação ao cidadão/ empresa sobre determinada formalidade municipal, mais concretamente sobre procedimento, prazos médios de conclusão, documentos instrutórios para o pedido, legislação relevante e outras informações úteis ao cidadão (n. 29.2 da TR) | |
| | | | Divulgação, eliminação, sonegação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial (n. 31 da TR) | F | » Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores (n. 31.1 da TR) | |

| UNIDADE ORGÂNICA | SUB UNIDADE | COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | RISCOS IDENTIFICADOS (RI)<br>E/OU<br>RISCOS POTENCIAIS NÃO DETECTADOS (RPND) | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO * | MEDIDAS PROPOSTAS | IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Divisão de Relações Públicas e Apoio aos Órgãos Autárquicos (DRPAOA) | | Reforçar a dimensão nacional e internacional do Município e da Cidade, assegurando a articulação e a aglutinação de interesses dos diferentes serviços e dos agentes locais no que respeita às iniciativas nacionais e internacionais e sua projecção<br><br>Assegurar as relações institucionais e intermunicipais, no território nacional e no plano internacional<br><br>Assegurar as funções de protocolo nas cerimónias e actos oficiais do Município<br><br>Promover a imagem do Município junto da população do concelho e demais instituições do Município<br><br>Assegurar a preparação do expediente para as reuniões das comissões permanentes e da própria Assembleia Municipal, bem como assegurar a execução das respectivas deliberações<br><br>Promover a comunicação entre os Munícipes e o Município, estimulando o diálogo permanente, a co-responsabilização colectiva e melhoria da qualidade dos serviços prestados | Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n. 4 da TR) | PP | »Elaborar um quadro de objectivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação de trabalhadores (n. 4.1 da TR)<br>»Instituir mecanismos de monitorização da avaliação de desempenho dos trabalhadores (n. 4.2 da TR) | **Rosalina Oliveira** (Chefe de Divisão) |

| UNIDADE ORGÂNICA | SUB UNIDADE | COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | RISCOS IDENTIFICADOS (RI)<br>E/OU<br>RISCOS POTENCIAIS NÃO DETECTADOS (RPND) | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO * | MEDIDAS PROPOSTAS | IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Divisão de Sistemas de Informação (DSI) | | Assegurar uma estratégia de desenvolvimento dos sistemas de informação que assegure a integração de fluxos vitais de informação e dê resposta às necessidades dos órgãos e serviços municipais<br><br>Colaborar no estabelecimento de parcerias e outras formas de cooperação com entidades externas no domínio dos sistemas de informação com vista a implementar e ou manter os diversos sistemas de informação<br><br>Gerir e assegurar a instalação do *software* aplicacional integrado nos sistemas de informação aprovados, promovendo a sua interligação funcional<br><br>Coordenar as acções destinadas à informatização dos serviços, desenvolvendo sistemas de informação adequados às suas reais necessidades, bem como definir novas áreas de aplicação das tecnologias de informação e comunicação<br><br>Elaborar, em articulação com os serviços, a programação plurianual das necessidades no domínio da informatização<br><br>Assegurar o desenvolvimento de um Sistema de Informação Geográfica, disponibilizando as ferramentas adequadas para a gestão e exploração da informação georeferenciada. | Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n. 4 da TR)<br><br>Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte de cidadãos/ empresas (n. 17 da TR)<br><br>Ineficiência da gestão processual (n. 18 da TR) | F<br><br>PP<br><br>F | » Elaborar um quadro de objectivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação de trabalhadores (n. 4.1 da TR)<br>» Instituir mecanismos de monitorização da avaliação de desempenho dos trabalhadores (n. 4.2 da TR)<br><br>»Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores, os modelos de gestão e serviço público, a modernização administrativa, entre outras (n. 17.1 da TR)<br>» Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma da unidade orgânica, bem como da identificação do respectivo dirigente e dos trabalhadores (n. 17.2 da TR)<br><br>» Optimização da aplicação informática, de forma a existirem alertas obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito de procedimentos (n. 18.1 da TR)<br>» Disponibilização de formulários tipo relativos aos pedidos de informação procedimental, bem como de formulários tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular (n. 18.5 da TR)<br>» Instituir e/ ou optimizar mecanismos de extração de indicadores/ estatísticas de determinados procedimentos, com vista a definir objetivos de eficiência processual (n. 18.6 da TR)<br>» Disponibilização de informação ao cidadão/ empresa sobre determinada formalidade municipal, mais concretamente sobre procedimento, prazos médios de conclusão, documentos instrutórios para o pedido, legislação relevante e outras informações úteis (n. 18.9) | **Rui Rodrigues** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Divisão de Sistemas de Informação (DSI) | | (Idem) | Utilização para fins privados de equipamentos/ bens municipais (n. 22 da TR) | F | » Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores (n. 22.1 da TR) | **Rui Rodrigues** (Chefe de Divisão) |
| | | | Fragilidade na política de acessos aos sistemas de informação (n. 24 da TR) | F | » Rever política de atribuição de permissões de acesso aos sistemas de informação (internet, gestão documental, gestão urbanística, etc., etc.)<br>24.4 Implementação de sistema de renovação de password obrigatória (n. 24.1 da TR)<br>» Definir regras e periodicidade de backups (diário) (n. 24.4 da TR) | |

| UNIDADE ORGÂNICA | SUB UNIDADE | COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | RISCOS IDENTIFICADOS (RI) E/OU RISCOS POTENCIAIS NÃO DETECTADOS (RPND) | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO * | MEDIDAS PROPOSTAS | IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Divisão de Apoio às Freguesias (DAF) | | Assegurar a recepção, registo e encaminhamento de toda a correspondência das Juntas de Freguesia<br><br>Assegurar o apoio directo ou através de outras unidades orgânicas, designadamente de natureza jurídica e técnica, às Juntas de Freguesia<br><br>Colaborar na elaboração do orçamento e demais documentos previsionais e de prestação de contas<br><br>Assegurar a articulação e supervisão do acompanhamento técnico e fiscalização de obras delegadas nas Juntas de Freguesia, no âmbito dos protocolos em vigor<br><br>Assegurar o levantamento e implantação topográfica e o acompanhamento técnico, bem como a fiscalização às obras das Juntas de Freguesia<br><br>Gerir a formação anual para executivos e trabalhadores das Juntas de Freguesia<br><br>*F*omentar o relacionamento entre freguesias | Conflito de interesses na análise e informação de processos (n. 1 da TR)<br><br>Intervenção em determinado procedimento de elementos com relações de proximidade, familiares ou de parentesco (n. 2 da TR)<br><br>Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n. 4 da TR)<br><br>Actividades/ tarefas levadas a cabo sempre pelo mesmo trabalhador (possibilitando a ocorrência mais frequente de lapsos) (n. 6 da TR) | F<br><br>F<br><br>F<br><br>F | » Rotatividade aleatória de trabalhadores para efectuar uma determinada actividade ou tarefa (n. 1.1 da TR)<br>» Definição do técnico designado para a fiscalização mediante: o grau de dificuldade do processo, competência técnica para avaliar, grau de relacionamento interpessoal, sem deixar de observar que o inspetor não pode residir na área de influência do local inspecionado (n. 1.8 da TR)<br><br>» Instituir a obrigatoriedade de "declaração de inexistência de interesses ou reservas" em determinado procedimento, prevenindo assim o potencial favorecimento particular ou privado (n. 2.1 da TR)<br>» Disponibilização de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (n. 2.3 da TR)<br><br>»Elaborar um quadro de objectivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação de trabalhadores (n. 4.1 da TR)<br>» Instituir mecanismos de monitorização da avaliação de desempenho dos trabalhadores (n. 4.2 da TR)<br><br>»Informatização do procedimento ao nível da actividade/ tarefa ou de templates a utilizar (n. 6.1 da TR)<br>» Colaborar na formação de mais trabalhadores para a execução de uma determinada actividade/ tarefa (n.6.3 da TR) | **António Montes** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Divisão de Apoio às Freguesias (DAF) | | (Idem) | Falta de rigor no planeamento prévio de vistorias ou actividades de fiscalização (n. 7 da TR) | F | » Promover a elaboração de procedimentos onde se defina o processo de planeamento de vistorias/ fiscalização e respectivas regras a verificar em todo o processo (n. 7.1 da TR)<br>» Instituir para determinada tipologia de vistoria/ fiscalização, a obrigatoriedade de existência de um plano de actuação (n. 7.2 da TR) | **António Montes** (Chefe de Divisão) |
| | | | Não cumprimento das actividades/ objectivos inicialmente definidos (n. 14 da TR) | F | » Instituir mecanismo de controlo do plano de actividades ou objectivos definidos, pelos diferentes níveis de responsáveis hierárquicos (n. 14.1 da TR)<br>» Implementar planos de acção para execução do plano de actividades ou objectivos definidos, com identificação dos principais responsáveis e datas para cada tipo de acção (n. 14.2 da TR) | |
| | | | » Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte de cidadãos/ empresas (n. 17 da TR) | F | » Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores, os modelos de gestão e serviço público, a modernização administrativa, entre outras (n. 17.1 da TR)<br>» Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma da unidade orgânica, bem como da identificação do respectivo dirigente e dos trabalhadores (n. 17.2 da TR)<br>» Justificação fundamentada por parte dos técnicos, das situações em que se verifique atraso no cumprimento dos prazos estipulados para prestar informações (n. 17.4 da TR) | |
| | | | Ineficiência da gestão processual (n. 18 da TR) | F | » Optimização da aplicação informática, de forma a existirem alertas obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito de procedimentos (n. 18.1 da TR)<br>» Organização do sistema geral de atendimento em ordem à melhoria da eficiência do mesmo, do desempenho, avaliação e controlo global dos trabalhadores (n. 18.2 da TR) | |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Divisão de Apoio às Freguesias (DAF) | | (Idem) | Falta de verificação da legitimidade para acesso à informação, originando a não salvaguarda de informações confidenciais (n. 19 da TR)<br><br>Maior grau de risco generalizado em ano de eleições autárquicas ou legislativas (n. 27 da TR)<br><br>Não cumprimento de legislação em matéria de higiene e segurança (n. 34 da TR) | F<br><br>F<br><br>F | » Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores, os modelos de gestão e serviço público, a modernização administrativa, entre outras (n. 19.1 da TR)<br>» Definir circuito de informação processual para averiguação da legitimidade (n. 19.4 da TR)<br><br>» Aferir o grau de execução do PGRCIC semestralmente (n. 27.1 da TR)<br><br>» Elaboração de regulamento interno (n. 34.2 da TR) | **António Montes** (Chefe de Divisão) |

| UNIDADE ORGÂNICA | SUB UNIDADE | COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | RISCOS IDENTIFICADOS (RI) E/OU RISCOS POTENCIAIS NÃO DETECTADOS (RPND) | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO * | MEDIDAS PROPOSTAS | IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Divisão de Gestão da Qualidade (DGQ) | | Preparar e acompanhar a certificação de sistemas de qualidade no âmbito dos serviços, funções ou processos e instituir mecanismos de controlo<br><br>Executar o Programa de Simplificação Administrativa do Município<br><br>Desenvolver em articulação com as restantes unidades orgânicas programas e acções com vista à desburocratização, simplificação e racionalização do funcionamento, propondo a reengenharia de processos conducentes à agilização dos serviços e à melhoria de resposta aos seus clientes internos e externos<br><br>Propor e implementar a estratégia de melhoria contínua dos serviços, numa lógica orientada para o cliente interno e externo<br><br>Colaborar, em articulação com a área dos sistemas de informação, no estudo e criação de novas soluções tecnológicas que promovam a melhoria contínua dos serviços | Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n. 4 da TR)<br><br>Potencial discricionariedade no processo de avaliação das unidades orgânicas (n. 5 da TR)<br><br>Falta de uma gestão centralizada, uniforme e eficaz para o tratamento e acompanhamento de reclamações/ denúncias (n.º 8 da TR)<br><br>Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte de cidadãos/ empresas (n.º 17 da TR)<br><br>Ineficiência da gestão processual n.º 18 da TR) | F<br><br>PP<br><br>F<br><br>PP<br><br>F | » Precaver que a definição dos objetivos das unidades orgânicas tenham por base os documentos que constituem o ciclo anual de gestão (n.º 4.4 da TR)<br>» Definir objetivos de forma clara e objetiva, apresentando-os previamente aos respetivos destinatários para conhecimento, análise e eventual discussão (n.º 4.5 da TR)<br><br>» Instituir mecanismos de monitorização da avaliação de desempenho (n. 5.2da TR)<br>» Prever a elaborar de relatórios efectuados pelas unidades orgânicas que fundamentem de forma transparente os resultados (n. 5.3 da TR)<br><br>» Promover a elaboração de manuais de procedimentos, instituindo regras claras e objectivas para responder com a maior uniformidade e clareza às reclamações, independentemente do serviço de origem (n. 8.2 da TR)<br><br>» Privilegiar a disponibilização de informação no site institucional, evitando algumas deslocações aos serviços (n.º 17.5 da TR)<br>» Promover mecanismos de discussão e participação dos cidadãos/ empresas em determinadas temáticas (n.º 17.9 da TR)<br><br>» Disponibilização de informação ao cidadão/ empresa sobre determinada formalidade municipal, mais concretamente sobre procedimento, prazos médios de conclusão, documentos instrutórios para o pedido, legislação relevante e outras informações úteis ao cidadão (n.º 18.9 da TR) | **Liliana Veiga** (Chefe de Divisão) |

## DIVISÃO DE CULTURA

| UNIDADE ORGÂNICA | SUB UNIDADE | COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | RISCOS IDENTIFICADOS (RI) E/OU RISCOS POTENCIAIS NÃO DETECTADOS (RPND) | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO * | MEDIDAS PROPOSTAS | IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Divisão de Cultura (DC) | | Proceder ao levantamento da realidade cultural do município e desenvolver as acções necessárias à preservação da sua identidade cultural e promover actividades que contribuam para a disseminação do conhecimento, criatividade e inovação, incentivando à formação de novos públicos<br><br>Promover e incentivar a criação e difusão da cultura nas suas variadas manifestações, de acordo com programas específicos, em convergência com a estratégia de promoção turística, valorizando os espaços e equipamentos disponíveis<br><br>Dinamizar, coordenar e programar a actividade cultural do município, através de iniciativas municipais ou de apoio a acções dos agentes locais, colaborando equipamentos culturais locais<br><br>Apoiar a recuperação e valorização das actividades artesanais e das manifestações etnográficas de interesse local<br><br>Fomentar e apoiar o associativismo, no âmbito da difusão dos valores culturais do município e da defesa do seu património cultural<br><br>Promover o intercâmbio cultural com outros municípios, designadamente através de acções de geminação<br><br>Promover a publicação e o apoio à publicação de obras ou outros suportes de difusão dos valores culturais do município | Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n. 4 da TR)<br><br>Inexistência de instrumento, geral e abstracto, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios público (n. 13 da TR)<br><br>Utilização para fins privados de equipamentos/ bens municipais (n. 22 da TR)<br><br>Intervenção em determinado procedimento / escolha de elementos com relações de proximidade, familiares ou de parentesco para a realização de determinado evento (n. 35 da TR) | PP<br><br>F<br><br>F<br><br>PP | » Elaborar um quadro de objectivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação de trabalhadores (n. 4.1 da TR)<br>» Instituir mecanismos de monitorização da avaliação de desempenho dos trabalhadores (n. 4.2 da TR)<br><br>» Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias (n. 13.2 da TR)<br>» Disponibilização, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (n. 13.4 da TR)<br>» Implementação de sistema que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis (n. 13.5 da TR)<br><br>» Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores (n. 22.1 da TR)<br><br>» Definição de critério(s) objetivo na seleção das entidades, nomeadamente, respeitando os requisitos necessários para realizar esse mesmo evento (n. 35.1da TR) | **Lélia Pinto** (Chefe de Divisão) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | Riscos identificados (RI)<br>e/ou<br>Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Divisão de Cultura (DC) | | Assegurar a guarda e catalogação temática dos processos, livros escriturados e outras espécies documentais, tornando o arquivo instrumento de consulta eficiente<br><br>Coordenar as actividades arquivistas, documentais e outras, mantendo, em colaboração com os diferentes serviços, os ficheiros remissivos dos elementos existentes<br><br>Assegurar a gestão e a revitalização dos equipamentos culturais<br><br>Gerir a denominação das ruas do município | | | | **Lélia Pinto** (Chefe de Divisão) |

## DIVISÃO DE DESPORTO

| UNIDADE ORGÂNICA | SUB UNIDADE | COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | RISCOS IDENTIFICADOS (RI)<br>E/OU<br>RISCOS POTENCIAIS NÃO DETECTADOS (RPND) | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO * | MEDIDAS PROPOSTAS | IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Divisão de Desporto (DD) | | Proceder à inventariação das potencialidades desportivas do município e desenvolver as acções necessárias à sua divulgação<br><br>Assegurar o desenvolvimento de projectos que induzam o cidadão à prática de uma actividade física regular, numa perspectiva de melhoria da saúde, bem -estar e qualidade de vida aproveitamento e utilização das instalações desportivas e recreativas<br><br>Formatar a pratica do desporto através da criação de equipamentos destinados à ocupação dos tempos livres e colaborar com organismos regionais e nacionais no acolhimento dos desportistas<br><br>Fomentar o associativismo desportivo, nas suas diversas formas, com ênfase na formação desportiva de base e nos segmentos especiais<br><br>Gerir equipamentos municipais, destinados à prática da actividade física e desportiva, cuja gestão não esteja acometida a outras entidades, bem como promover o desenvolvimento de infra-estruturas de apoio ao desporto<br><br>Apoiar na discussão de propostas de comparticipações financeiras relativas a programas de desenvolvimento desportivo | Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n. 4 da TR)<br><br>Desaparecimento das condições que levaram à atribuição de um determinado subsídio (n. 12 da TR)<br><br>Utilização para fins privados de equipamentos/ bens municipais (n. 22 da TR) | PP<br><br>F<br><br>F | » Elaborar um quadro de objectivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação de trabalhadores (n. 4.1 da TR)<br>» Instituir mecanismos de monitorização da avaliação de desempenho dos trabalhadores (n. 4.2 da TR)<br><br>» Aprovação de regulamento para a concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição (n. 12.1 da TR)<br>» Análise documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis definidas previamente (n. 12.2 da TR)<br>»Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo por um determinado beneficiário (n. 12.4 da TR)<br><br>» Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores (n. 22.1 da TR)<br>» Regulamentar a utilização de equipamentos/ bens municipais (n. 22.2 da TR)<br>» Elaboração de mapa com a data e hora de utilização dos equipamentos para posterior cruzamento de informação com as respectivas obras, arranjos urbanísticos, deslocações de serviço, etc., etc. (n. 22.3 da TR) | **Fernando Arménio** (Coordenador) |

BRAGA
MUNICÍPIO

## DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

| UNIDADE ORGÂNICA | SUB UNIDADE | COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | RISCOS IDENTIFICADOS (RI)<br>E/OU<br>RISCOS POTENCIAIS NÃO DETECTADOS (RPND) | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO * | MEDIDAS PROPOSTAS | IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Divisão de Educação (DE) | | Assegurar o cumprimento das obrigações da Câmara em matéria do sistema educativo e de ensino, designadamente as que decorrem dos normativos legais respeitantes à delimitação e coordenação das actuações da administração central, regional e local em matéria de investimentos<br><br>Garantir a representação do município nos órgãos de gestão escolar e em comissões, delegações e outros grupos constituídos para apreciar matérias na sua área de competência<br><br>Assegurar o sistema de informação e gestão escolar<br><br>Planear e programar a construção de equipamentos educativos, propondo a realização de obras novas ou a conservação de edifícios escolares e administrar equipamentos e materiais escolares sob responsabilidade municipal<br><br>Assegurar as medidas respeitantes à acção social escolar, destinadas às crianças da educação pré -escolar e alunos do ensino primário<br><br>Assegurar o funcionamento e controlo de transportes escolares e garantindo o funcionamento do conselho consultivo de transportes<br><br>Colaborar na actualização da Carta Educativa<br><br>Assegurar as parcerias entre os agrupamentos escolares e entidades representativas do tecido empresarial, bem como em programas e iniciativas educativas | Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n. 4 da TR)<br><br>Desaparecimento das condições que levaram à atribuição de um determinado subsídio (n. 12 da TR) | PP<br><br>F | » Elaborar um quadro de objectivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação de trabalhadores (n. 4.1 da TR)<br><br>» Aprovação de regulamento para a concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição (n. 12.1 da TR)<br>» Análise documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis definidas previamente (n. 12.2 da TR)<br>» Existência de fichas de assiduidade nas escolas para comprovar a levantamento do benefício atribuído às crianças, bem como do acompanhamento por visitas nas respetivas escolas (n.12.7 da TR) | **Goretti Araújo** (Chefe de Divisão) |

| UNIDADE ORGÂNICA | SUB UNIDADE | COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES<br>Despacho n.º 19410-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 | RISCOS IDENTIFICADOS (RI) E/OU RISCOS POTENCIAIS NÃO DETECTADOS (RPND) | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO * | MEDIDAS PROPOSTAS | IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Divisão de Turismo e Apoio ao Consumidor (DTAC) | | Assegurar a coordenação entre o Município e os agentes de animação turística, designadamente as colectividades locais que asseguram a promoção e organização de eventos de reconhecido interesse para o Turismo | Intervenção em determinado procedimento de elementos com relações de proximidade, familiares ou de parentesco (n. 2 da TR) | PP | » Instituir a obrigatoriedade de "declaração de inexistência de interesses ou reservas" em determinado procedimento, prevenindo assim o potencial favorecimento particular ou privado (n. 2.1 da TR) | **Filomena Alves** (Chefe de Divisão) |
| | | Programar, promover e fazer representar o Município em iniciativas de apoio às actividades económicas, nomeadamente feiras, exposições e congressos<br><br>Promover a organização de eventos tradicionais de interesse para o turismo e, no mesmo âmbito, estimular e apoiar a organização de acontecimentos promovidos por outras entidades que se mostrem adequadas para a valorização ou dignidade da imagem turística do Município | Deficiência no estabelecimento de objectivos de avaliação e desagregados dos objectivos estratégicos da unidade orgânica (n. 4 da TR) | PP | » Elaborar um quadro de objectivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação de trabalhadores (n. 4.1 da TR)<br>» Instituir mecanismos de monitorização da avaliação de desempenho dos trabalhadores (n. 4.2 da TR) | |
| | | Gerir a difusão da informação de interesse para os agentes de promoção turística do Município e promover o intercâmbio turístico com outras cidades<br><br>Assegurar a gestão das acções de apoio ao consumidor, na informação dos valores e direitos dos consumidores e na mediação de conflitos de consumo | Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte de cidadãos/ empresas (n. 17 da TR) | F | » Formar/ sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores, os modelos de gestão e serviço público, a modernização administrativa, entre outras (n. 17.1 da TR)<br>» Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma da unidade orgânica, bem como da identificação do respectivo dirigente e dos trabalhadores (n. 17.2 da TR) | |

| UNIDADE ORGÂNICA | SUB UNIDADE | COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES | RISCOS IDENTIFICADOS (RI) E/OU RISCOS POTENCIAIS NÃO DETECTADOS (RPND) | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO * | MEDIDAS PROPOSTAS | IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Polícia Municipal (PM) | | Participação de acidentes de trânsito bem como a regulação do trânsito rodoviário.<br><br>Vigilância nos transportes urbanos locais, nos espaços públicos, nomeadamente nas áreas circundantes às escolas.<br><br>Execução coerciva dos atos administrativos da competência da CMB.<br><br>Detenção e entrega imediata à autoridade judiciária de suspeitos de crime apanhados em flagrante delito.<br><br>Denúncia de rimes de que tiver conhecimento, no exercício das suas funções.<br><br>Elaboração de auto de noticia, com envio à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência da CMB.<br><br>Instrução de processos de contra-ordenação.<br><br>Exercer funções de policia ambiental.<br><br>Fiscalização dos regulamentos municipais, nos domínios do urbanismo, construção, de defesa e proteção de recursos energéticos, etc..<br><br>Exercer funções de sensibilização e divulgação de matérias s/ prevenção rodoviária e ambiental.<br><br>Participar no serviço municipal de proteção civil. | Conflito de interesses na análise das ocorrências (n. 1 da TR)<br><br>Falta de rigor no planeamento prévio de atividades de fiscalização (n. 7 da TR)<br><br>Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços (n. 33 da TR)<br><br>Divulgação, eliminação, sonegação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial (n. 31 da TR)<br><br>Atividades/ tarefas levadas a cabo sempre pelo mesmo trabalhador (possibilitando a ocorrência mais frequente de lapsos (n. 6 da TR) | F<br><br>PP<br><br>MF<br><br>PP<br><br>PP | » Rotatividade aleatória de trabalhadores para efectuar as diversas atividades (n. 1.1 da TR)<br>» Proibição de permanência de pessoas estranhas nos serviços (n. 1.7 da TR)<br><br>» Promover a elaboração de procedimentos onde se defina o processo de planeamento de fiscalização e respectivas regras a verificar em todo o processo (n. 7.17 da TR)<br>» Instituir para ações de fiscalização a existência de um plano de atuação (n. 7.2 da TR)<br><br>» Elaboração de um novo Regulamento do horário de trabalho (n. 33.2 da TR)<br><br>» Formar/sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores da função pública (n. 31.1 da TR)<br><br>» Adopção do princípio da "segregação de funções", que consiste na separação de funções potencialmente conflituantes (análise prévia, emissão e cobrança), permitindo melhorar a qualidade do serviço prestado (n. 6.6 da TR)<br>»Informatização do procedimento ao nível da actividade/ tarefa ou de templates a utilizar (n. 6.1 da TR) | **João Vareta** (Comandante) |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições | Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Polícia Municipal (PM) | | (Idem) | Falta de uma gestão centralizada, uniforme e eficaz para o tratamento e acompanhamento de reclamações/denúncias (n. 8 da TR) | PP | » Instituir a centralização da resposta a reclamações num único serviço (ou grupo de pessoas) (n. 8.1 da TR)<br>» Promover a centralização da receção das reclamações, evitando a duplicação da entrada, por diferentes locais/canais (n. 8.3 da TR) | João Vareta (Comandante) |
| | | | Centralização da função de execução, aprovação, controlo e contabilização, originando erros (n. 9 da TR) | PP | » Adopção do princípio da "segregação de funções", que consiste na separação de funções potencialmente conflituantes, permitindo melhorar a qualidade do serviço prestado (n. 9.1 da TR) | |
| | | | Não cumprimento das atividades/objectivos inicialmente definidos (n. 14 da TR) | PP | » Instituir mecanismo de controlo do plano de atividades ou objetivos definidos, pelos diferentes níveis de responsáveis hierárquico (n. 14.1 da TR)<br>» Implementar planos de ação para execução do plano de atividades ou objetivos definidos, com identificação dos principais responsáveis e datas para cada tipo de ação (n. 14.2 da TR) | |
| | | | Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte de cidadãos (n. 17 da TR) | PP | » Justificação fundamentada por parte dos técnicos, das situações em que se verifique atraso no cumprimento dos prazos estipulados para prestar infirmações (n. 17.4 da TR) | |
| | | | Ineficiência da gestão processual (n. 18 da TR) | PP | » Otimização da aplicação informática, de forma a existirem alertas obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito de procedimentos (n. 18.1 da TR)<br>» Instituir e/ou otimizar mecanismos de extração de indicadores/estatísticas de determinados procedimentos, com vista a definir objetivos de eficiência processual. (n. 18.6 da TR) | |

| Unidade Orgânica | Sub Unidade | Competências/ Atribuições | Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detectados (RPND) | Probabilidade de ocorrência do risco * | Medidas propostas | Identificação dos responsáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Polícia Municipal (PM) | | (Idem) | Falta de verificação da legitimidade para acesso à informação, originando a não salvaguarda de informações confidenciais (n. 19 da TR)<br><br>Deficitário registo de receitas, correndo risco de não recebimento (n. 23 da TR) | PP<br><br>PP | »Formar/sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores, os modelos de gestão e serviço público, a modernização administrativa, entre outras (n. 19.1 da TR)<br>» Classificar a informação de acesso restrito e divulgá-la pelos trabalhadores (n. 19.2 da TR)<br>» Definir regras sobre meios de prova de legitimidade para cada procedimento (n. 19.3 da TR)<br>» Definir circuito de informação processual para averiguação da legitimidade (n. 19.4 da TR)<br><br>» Implementação de sistemas, bases de dados, regulamentos e controlo interno para reduzir os riscos identificados (n. 23.1 da TR)<br>» Priorizar a redução de algumas tipologias de "Receitas cobradas no exterior" (n. 23.3 da TR)<br>» Uniformizar a emissão de guias de receita por processos automáticos ou informáticos (n. 23.5 da TR) | João Vareta (Comandante) |

# PARTE III – MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Por disposto na RECOMENDAÇÃO do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de Julho de 2009 (criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de Setembro) e pela RECOMENDAÇÂO n.º 1/2010, de 7 de Abril, a CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA deverá proceder para além da **elaboração e publicitação do plano** de gestão de riscos e infrações conexas, à **elaboração de um relatório anual de execução do plano**.

Para a elaboração do relatório anual de execução do plano, serão disponibilizadas fichas de recolha de informação aos responsáveis identificados nos respectivos planos parciais sobre o grau de execução dos respetivos plano parciais de gestão de riscos e infrações conexas (Anexo 1).

A recolha de informação pelos serviços e elaboração de relatório anual será feita no final de cada ano civil, sendo a **Divisão de Gestão da Qualidade** o serviço responsável pela monitorização do grau de execução mesmo.

O plano e os relatórios anuais deverão ser enviados para divulgação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal e ainda ao Tribunal de Contas, Ministério das Finanças e da Administração Publica, Inspeção-geral de Finanças e à Inspeção-geral da Administração Local.

# RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO DO PGRCIC

| SERVIÇO: _____ | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MEDIDAS PROPOSTAS NO PGRCIC | RESPONSÁVEIS | MEDIDA EXECUTADA? | | | GRAU DE EXECUÇÃO/ PONTO DE SITUAÇÃO * (NO CASO DA MEDIDA ESTAR EXECUTADA, INDICAR A FONTE DE VERIFICAÇÃO) |
| | | TOTALMENTE | PARCIALMENTE | NÃO INICIADA | |
| | | | | | |

* Os serviços podem juntar a informação que entenderem necessária para justificar o grau de execução da medida ou fazer o ponto de situação da medida proposta no plano.